

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, cópia do Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 003/2008**, que objetiva a Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação, em conformidade com as descrições feitas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na Minuta de Contrato, cuja abertura do certame realizar-se-á no dia **26/02/2009**, às 09:30 horas, na Cobertura do Ed. Sede CNPq, sito no SEPN Q.507, Bl. "B", em Brasília-DF.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

NOME: _____

Brasília-DF., ____ de _____ de _____.

Ass.: _____

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

CONCORRÊNCIA n.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008- 4

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, por intermédio da sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGADM**, sediado no SEP, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, Instrução Normativa n.º 02, de 30/04/2008, e da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007 e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos, observando-se o seguinte:

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço global

REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada por preço global

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

ABERTURA: Dia: 26/02/2009 **HORÁRIO:** 09:30 horas (Horário de Brasília)
LOCAL: SEP, Quadra 507 , Bloco “B” Ed. Sede CNPq – Cobertura – Sala de Reuniões
“Almirante Álvaro Alberto” – Brasília-DF.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Serviços de Licitações e Contratos – SELIC
SEP, Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 211 – Brasília-DF - Telefone:(61) 2108-9220 – Fax:(61) 2108-9219 - no horário de 9 às 12h e das 14 às 17h.
E-mail: licitacao@cnpq.br .

CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL - Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço <http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm> onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório, bem como no endereço .

Cópia do edital poderá também ser obtida no endereço acima indicado, ao valor de R\$ 17,00(dezessete reais), mediante depósito bancário em favor do CNPq na c/c nº 170.500-8 da Agência 4201-3 do Banco do Brasil S/A - Código de identificação: 3641023620128830-6.

1.0. OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação, em conformidade com as descrições feitas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na Minuta de Contrato.

2.0. DA FORMALIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação do seu objeto, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo, devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observados para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2.2. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.
- 2.3. A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se a adjudicatária encontra-se em situação regular, constituindo a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do contrato, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e na anexa minuta de contrato.

3.0. DAS SANÇÕES:

- 3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 3.1.1 O valor estimado da contratação, conforme indicação feita no processo administrativo, monta a importância de R\$ 12.181.366,80 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
- 3.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas na anexo MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO.
- 3.3. As multas acaso aplicadas à adjudicatária serão diretamente descontadas das garantias ou créditos que eventualmente detenha junto à Administração ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) cooperativas de trabalho em face da natureza dos serviços não permitir esse tipo de associação;
- e) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.3. DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.3.1 Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.

4.3.2 Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital, a pessoa:

- a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida;
- b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos referidos não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.4.1 A entrega dos documentos relativos à habilitação e às propostas técnica e comercial será feita em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

CONCORRÊNCIA N° 003/2008
Envelope “A” - HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 003/2008
Envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 003/2008
Envelope “C” – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.4.2** Os envelopes deverão estar endereçados à COMISSÃO e informarão, ainda, dados de identificação e localização do licitante.
- 4.4.3** Os documentos poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.4.4** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 4.4.5** Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.0 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Somente poderão participar do presente certame licitatório as pessoas jurídicas que venham a demonstrar, de forma inequívoca, através dos documentos exigidos, que preenchem os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
- 5.2.** Os interessados deverão, com esse objetivo, apresentar no Envelope “A” – HABILITAÇÃO, documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) declaração da Licitante, datada e assinada pelo seu representante técnico, de que vistoriou os locais da execução dos serviços, e que tomou conhecimento do ambiente computacional do CNPq, não sendo admitida, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. A vistoria deverá ser realizada conforme item específico do Memorial Descritivo/Projeto Básico.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- j) certidão negativa de falência ou concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- k) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.4.1 A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, ou seja, R\$ 1.218.136,68 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

- 5.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo X deste Edital.
- 5.2.6. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo Anexo IX deste Edital.
- 5.3 As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 5.2.3. e as declarações constantes do subitem 5.2.5 e 5.2.6, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.**
- 5.4. A pessoa jurídica interessada em exercer o direito de preferência de que trata o art. 5º do Decreto nº 1.070/94, deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovantes emitidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou Organismo especializado por ele credenciado, que comprovem a tecnologia dos bens e serviços ofertados.
- 5.4.1. A inclusão desta documentação é facultativa e sua ausência acarretará apenas perda do direito de preferência, não podendo ser invocada para inabilitar licitantes.
- 5.4.2. A interessada deverá ainda indicar claramente, sob pena de decair seu direito, a ordem de preferência requerida, dentre aquelas relacionadas no art. 5º do Decreto nº 1.070/94, consideradas as alterações
- 5.4.3. Não serão consideradas outras formas de comprovação que não as previstas no Decreto nº 1.070, de 02.03.94 e na Portaria nº 92, de 08.06.94, do Ministério da Ciência e Tecnologia.
- 5.5 Conforme prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observado o descrito abaixo:
- 5.5.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CNPq, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste edital e seus anexos, sendo facultado ao CNPq convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 5.5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas neste Edital.

6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:

- 6.1** Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelopes lacrados, identificados como Envelope “A” – **HABILITAÇÃO**, Envelope “B” - **PROPOSTA TÉCNICA** e Envelope “C” – **PROPOSTA COMERCIAL**.

- 6.2** As propostas de habilitação, técnica e de preço devem ter numeradas as suas folhas, seqüencialmente, a fim de permitir maior agilidade no seu manuseio durante a conferência e o exame correspondente de todas informações e documentos, redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, impressa em 01 (uma) via, assinada a última folha pelo titular ou representante legal e rubricadas as demais, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo conter, necessariamente, além da indicação do número desta licitação e de outras informações de livre disposição, o seguinte:

6.2.1 Proposta Técnica:

- 6.2.1.1A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos, que serão pontuados:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, com a discriminação do nome de cada órgão/empresa emitente, comprovando a efetiva execução dos serviços e informações prestadas pela licitantes e elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os seguintes dados mínimos e obrigatórios:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Licitante;
- Referência do Contrato; _____ (apresentar cópia autenticada do mesmo e termos aditivos);
- Vigência do Contrato: De ____/____/____ a ____/____/____;
- Objeto do Contrato;
- Descrição do Objeto do Contrato (descrição detalhada dos serviços prestados);
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Nome e Assinatura do Signatário, Cargo, Telefone para contato e Fax.

- a1) junto ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, deverá ser anexada Declaração com a relação dos profissionais capacitados e certificados, que atuaram na execução dos serviços objeto do referido contrato, constando seu nome completo, identidade, formação escolar e respectivas modalidades de certificação, que deverá estar datada e assinada pelos representantes da Licitante e da Empresa Emitente;

- a1.1) no caso de comprovação da escolaridade dos profissionais de nível superior, deverá ser apresentado original ou cópia reconhecida em

cartório, de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação. Alternativamente, poderá ser apresentado cópia autenticada de diploma/certificado de conclusão de curso de nível superior em outra área, acrescido de certificado de conclusão de Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas);

a1.1.2) a licitante deverá apresentar originais ou cópias reconhecidas em cartório, dos Certificados de Conclusão de Cursos de Capacitação, emitidos por empresas prestadoras de treinamento, reconhecidas pelos fabricantes/fornecedores dos produtos/soluções/metodologias, acompanhados dos respectivos currículos dos profissionais;

a1.1.3) na Declaração, a licitante deverá se comprometer a manter sob guarda e conservação, durante a duração do processo licitatório e por um período de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da Licitação, a documentação comprobatória das certificações. O CNPq se reserva o direito de, a qualquer momento, requisitar tais documentações para averiguações;

a1.1.4) será admitido, para efeito de pontuação, o somatório de quantidades de profissionais, equipamentos, usuários ou outros itens mensuráveis de mesma natureza, discriminados em Atestados de Capacidade Técnica distintos, quer sejam do mesmo emitente ou de emitentes diferentes;

a1.1.5) não será necessário que a licitante tenha que comprovar que o(s) profissional(is) relacionados pertença(m) ao seu quadro atual de funcionários. Um mesmo profissional será considerado para a pontuação de um único subitem, somente.

b) descrição detalhada de todo o serviço ofertado;

c) planilha de pontuação técnica, conforme modelo Anexo V, preenchida conforme critérios para pontuação especificados no Anexo IV do Edital, relativo aos serviços ofertados.

6.2.1.2 Além dos documentos indicados acima, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, os quais não serão pontuados:

a) declaração de que manterá atualizados tecnologicamente os profissionais que prestarão os serviços contratados pelo CNPq, promovendo treinamentos e participações em eventos de caráter técnico, sem ônus para o CNPq;

b) declaração de que sendo a adjudicatária, cumprirá fielmente todos os prazos e demais condições de execução dos serviços ofertados, em estrita conformidade com os requisitos do edital;

c) declaração, datada e assinada pelo representante legal da Licitante, de que manterá em Brasília, durante toda a execução do contrato, escritório apropriado para tratar de qualquer assunto relacionado à execução contratual e à prestação dos serviços;

- d) declaração de que franqueia suas instalações para vistoria do pessoal do CNPq caso este julgue necessário;
- e) declaração de que apresentará, *incontineti*, após as respectivas solicitações de serviços formalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico mediante ordens de serviços, os prazos para início e término da execução dos serviços solicitados;
- f) indicação do nome, endereço completo, telefone e fax de sua sede ou filial em Brasília-DF, com a identificação e qualificação do seu responsável e corpo técnico.

6.2.2 **Proposta Comercial**

a) planilha de preços:

- (coluna B) – especificação dos serviços;
- (coluna C) – hora de serviço técnico (HST) mensal;
- (coluna D) – hora de serviço técnico (HST) anual;
- (coluna E) – valor unitário HST;
- (coluna F) - valor total mensal HST;
- (coluna G) – valor total anual HST;
- (coluna H) - preço total anual por extenso.

b) indicação do preço unitário mensal e total **por subitem** e global da proposta, na forma estabelecida no formulário MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, (Anexo VII) do presente Edital, considerando as pertinentes quantidades indicadas;

b1) juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentada a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VI), para cada Posto de Trabalho, não se aceitando valores iguais a 0 (zero) em nenhum dos subitens que a compõem.

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

d) declaração de que sendo a adjudicatária, cumprirá fielmente todos os prazos e demais condições de execução dos serviços ofertados, em estrita conformidade com os requisitos do edital;

e) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotado.

6.2.3 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

- 6.2.4 Em casos de divergências entre os preços unitários e globais serão considerados válidos os preços unitários de cada subitem e os somatórios recalculados a partir do produto destes pelas respectivas quantidades ofertadas e, nos casos de divergências entre os valores numéricos e sua equivalente expressão literal por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.
- 6.2.5 Apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços (**Anexo VI**) para cada Posto de Trabalho, não se aceitando valores iguais a 0 (zero) em nenhum dos itens que a compõe.
- 6.2.6 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

7.0. **DO TIPO DE LICITAÇÃO:**

A presente licitação será do tipo **Técnica e Preço global.**

8.0. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 Por ser uma licitação do tipo “Técnica e Preço”, será observado o disposto no art. 3º do Decreto n.º 1070, de 02 de março de 1994, considerando-se neste procedimento licitatório, os fatores Compatibilidade, Suporte de Serviços, Qualidade e Desempenho, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de se encontrar a média ponderada para a devida classificação das licitantes.
- 8.2 Na apreciação, julgamento e classificação das propostas técnicas, a Comissão levará em conta os seguintes fatores de avaliação para o cômputo da sua Pontuação (PT) e do seu Índice Técnico (IT):
- 8.2.1 **Suporte de Serviços (SS);**
 - 8.2.2 **Qualidade (QD);**
 - 8.2.3 **Compatibilidade (CP);**
 - 8.2.4 **Desempenho (DS).**
- 8.3 Para a proposta técnica, as licitantes deverão, **obrigatoriamente**, apresentar um quadro de pontuação, calculado pela(s) própria(s) licitante(s). Este quadro deverá indicar claramente, para cada item da pontuação, em qual página da proposta está identificada a comprovação dos pontos calculados pela licitante. A **Tabela de Pontuação Técnica** a ser preenchida pelas licitantes, bem como os **Critérios de Avaliação** encontram-se nos Anexos V e IV do Edital, respectivamente.
- 8.3.1 A ausência de comprovação na proposta provocará a perda dos pontos do item relacionado no quadro de pontuação.
- 8.3.2 A ausência do quadro de pontuação provocará a desclassificação da licitante, sem a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
- 8.3.3 Todas as páginas da proposta deverão ser numeradas e rubricadas.
- 8.4 O Fator de Ponderação a que se refere o artigo 3º, inciso IV, do Decreto 1.070/94, é igual a 6 (seis), para efeito do cálculo do Valor de Avaliação Final (AF) e 4 (quatro) Índice de Preço Final (IP).

8.5 Para efeito de pontuação técnica, quando o item de avaliação exigir comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto a ser contratado e na sua execução foram utilizados recursos humanos especializados e detentores de curso de formação/especialização ou certificação profissional, a experiência será comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica constante(s) da proposta técnica.

8.6 A valoração e a avaliação das propostas técnica e de preço, em conformidade com os dados estabelecidos nesta **Concorrência**, serão obtidas pelas seguintes fórmulas:

$$8.6.1 - \text{Índice Técnico (IT)} = \text{IT} = \text{PT} / \text{MPT}$$

Onde:

IT = Índice Técnico

PT = Pontuação Técnica da proposta em exame

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as propostas classificadas

8.6.1.1 - O **Índice Técnico (IT)** será obtido mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em **exame (PT)** pela **maior Pontuação Técnica (MPT)** encontrada dentre as propostas classificadas.

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

$$8.6.2 - \text{Índice de Preço (IP)} = \text{IP} = \text{MVG} / \text{VG}$$

Onde:

IP = Índice de Preço

MVG = Menor Valor Global encontrada dentre as propostas classificadas

VG = Valor Global da proposta em exame

8.6.2.1 - O **Índice de Preços (IP)** será obtido mediante a divisão do **Menor Valor Global (MVG)** dentre as propostas classificadas pelo **Valor Global (VG)** da proposta em exame.

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

$$8.6.3 - \text{Valor de Avaliação Final (AF)} = \text{AF} = (\text{IT} \times 6) + (\text{IP} \times 4) / 10$$

Índice Técnico (IT) = peso 6;

Índice de Preço (IP) = peso 4.

Onde:

AF = Avaliação Final

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço Final

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

- 8.6.3.1 Serão pré-qualificadas as propostas, cujas Avaliações Finais (AF) não se diferenciem em mais de 6 % (seis por cento) da maior delas.
- 8.6.3.2 Considerar-se-ão equivalentes as propostas pré-qualificadas, cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas.
- 8.6.3.3 Havendo apenas uma proposta que satisfaça a condição descrita no item 8.6.3.2, esta será considerada a vencedora.
- 8.6.3.4 O valor de maior Avaliação Final (AF) será utilizado como critério de classificação, após aplicação da regra descrita no item 8.6.3.2.
- 8.7** O preço da proposta em exame será o indicado na proposta comercial da licitante.
- 8.8** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art.45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93).
- 8.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - b) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.10** Afim de garantir a compatibilidade dentre a capacidade técnica da Licitante a ser contratada e o nível de prestação de serviços esperado, bem como, a obtenção da melhor relação custo x benefício (técnica e preço) na contratação a ser efetivada, será considerada desclassificada a Proposta Técnica da Licitante que não alcançar a pontuação técnica de no mínimo 70% (setenta por cento) da maior pontuação técnica obtida dentre as licitantes.
- 8.11** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem será permitida a oferta de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12** Durante o julgamento das propostas, poderá a **Comissão** solicitar informações complementares das licitantes para melhor compreensão dos termos das propostas.
- 8.13** A proposta vencedora será aquela com maior **Valor de Avaliação Final - AF**.
- 8.14** O resultado da licitação será publicado no **Diário Oficial da União**.

9.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente Edital, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- a) no local, data e horário indicados, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação os envelopes “A”, “B” e “C” lacrados e devidamente identificados, conforme exigido neste Edital;
- b) após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão;
- c) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação (ENVELOPE “A”) no dia e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, ocasião em que os documentos serão juntados ao processo respectivo, sendo suas folhas devidamente numeradas e rubricadas pela COMISSÃO e pelas licitantes presentes;
- d) a apreciação dos documentos e o julgamento da habilitação, se não puderem ser realizados na sessão de abertura do certame, serão feitos em data, horário e local previamente indicados pela COMISSÃO, devendo os interessados ser previamente intimados para o ato de forma inequívoca;
- e) devolução dos envelopes “B” e “C” fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- f) abertura do envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA - das licitantes qualificadas, em sessão pública previamente designada e divulgada, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou, após o julgamento dos recursos interpostos; que serão juntadas ao respectivo processo, sendo suas folhas devidamente numeradas e rubricadas pela Comissão, e em seguida, submetidas ao exame e à rubrica das licitantes presentes;
- g) a apreciação dos documentos e julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, serão promovidos em reunião posterior à abertura desta licitação, pela Comissão, que durante os trabalhos poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares das licitantes;
- h) devolução, mediante recibo, das PROPOSTAS COMERCIAIS aos licitantes que não tenham obtido na análise das propostas técnicas a valorização mínima estabelecida no presente edital, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- i) abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS que, na análise das propostas técnicas, tenham atingido a valorização mínima estabelecida no presente instrumento convocatório;
- j) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- l) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
- n) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto ao vencedor.

- 9.2. É facultada à COMISSÃO ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO

- 10.1 Os pagamentos devidos pela entidade licitante em decorrência das obrigações assumidas serão realizados de acordo com as condições estabelecidas na anexa **MINUTA DE CONTRATO**, devendo corresponder aos serviços efetivamente executados.
- 10.2 Os valores contratuais apenas poderão ser repactuados ou revistos na forma estabelecida no anexo instrumento contratual, respeitadas as disposições contidas na legislação pertinente.
- 10.3 No caso de atraso de pagamento por parte do Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, na forma estabelecida no anexo instrumento contratual.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8451, Fonte 010000, Natureza da Despesa 339037.

12.0. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 12.1. Dos atos praticados pela Administração em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no art.109, da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à **Comissão de Licitação** que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão atacada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à **autoridade competente** para o julgamento.
- 12.3. Não caberá recurso administrativo quando a licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, vier, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.
- 12.4. Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar propostas na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 13.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts.73 a 76, da Lei nº 8.666/93 e na anexa minuta de contrato.

13.3 A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida no **MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO**, cabendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

14.0 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a LICITANTE deverá prestar garantia optando por uma das modalidades relacionadas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.0. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.0. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, o seguinte anexo:

- | | | |
|----|-------------------|---|
| a) | Anexo I | Memorial Descritivo/Projeto Básico; |
| b) | Anexo II | Requisitos de formação dos profissionais; |
| c) | Anexo III | Ambiente tecnológico; |
| d) | Anexo IV | Definição dos critérios de pontuação; |
| e) | Anexo V | Tabela de pontuação técnica; |
| f) | Anexo VI | Planilha Orçamentária; |
| g) | Anexo VII | Proposta de Preço - modelo; |
| h) | Anexo VIII | Modelo de Ordem de Serviço; |
| i) | Anexo IX | Declaração de superveniência de fatos impeditivos; |
| j) | Anexo X | Declaração de cumprimento do disposto no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal; |
| h) | Anexo XI | Modelo de Termo de Vistoria; |
| i) | Anexo XII | Minuta de contrato. |

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a Comissão o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
- b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5 Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, o CNPq poderá exigir da licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da entrega do equipamento, dos documentos relativos à importação.

18.0. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no **art. 88, inciso II, da Lei 8.666/93**.

19.0. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições de **Lei nº 8.666/93**.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2009.

ROSITA ASSIS ROSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

MEMBROS:

- **ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**
- **ANDERSON MALTA DA SILVA**
- **VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008 **Processo n.º 001592/2008- 4**

MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação, de acordo com as especificações técnicas e condições de execução discriminadas do presente Projeto Básico/Memorial Descritivo.

2. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS

2.1 No modelo “Fábrica de Software”:

Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Total Mensal em R\$
		Mês	Ano		
1	Desenvolvimento de Novos Sistemas e Componentes de Sistemas de Informação no Modelo “Fábrica de Software”	3.058	36.696	R\$ 83,43	R\$ 255.128,94
Subtotal Modelo “Fábrica de Software”:		3.058	36.696	R\$ 255.128,94	

2.2 No modelo “Postos de Serviço”:

Postos de Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Mensal em R\$
		Mês	Ano		
1	Gerente de Equipe Sênior	840	10.080	R\$ 128,94	R\$ 108.309,60
2	Analista de Sistemas Sênior	1.680	20.160	R\$ 99,59	R\$ 167.311,20
3	Analista de Sistemas Pleno	1.176	14.112	R\$ 85,48	R\$ 100.524,48
4	Analista de Sistemas Júnior	336	4.032	R\$ 75,48	R\$ 25.361,28
5	Gerente de Engenharia de Software	168	2.016	R\$ 123,05	R\$ 20.672,40
6	Arquiteto de Software	168	2.016	R\$ 110,16	R\$ 18.506,88
7	Projetista de Software	504	6.048	R\$ 99,90	R\$ 50.349,60

8	Programador Sênior	672	8.064	R\$ 90,48	R\$ 60.802,56
9	Programador Pleno	1.344	16.128	R\$ 75,56	R\$ 101.552,64
10	Programador Júnior	1.008	12.096	R\$ 65,93	R\$ 66.457,44
11	Projetista de Interface Gráfica Sênior	168	2.016	R\$ 75,29	R\$ 12.648,72
12	Projetista de Interface Gráfica Pleno	168	2.016	R\$ 71,53	R\$ 12.017,04
13	Administrador de Dados Senior	168	2.016	R\$ 92,09	R\$ 15.471,12
Subtotal Modelo "Postos de Serviços":		8.400	100.800	xxxxxxxxxx	R\$ 759.984,96

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação a serem prestados pela CONTRATADA são os seguintes:

- Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análises, projetos lógicos e físicos, implementação e implantação de sistemas de informação transacionais e gerenciais, em ambiente cliente-servidor simples e n-Tier (multicamadas / web);
- Gerenciamento de sistemas e projetos, utilizando metodologias e ferramentas automatizadas;
- Gerência, levantamento e análise de requisitos utilizando Processo Unificado, metodologias e ferramenta CASE;
- Preparação do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas;
- Elaboração da documentação dos projetos e sistemas informatizados;
- Integração de sistemas informatizados em plataformas heterogêneas utilizando as tecnologias de web services e XML;
- Manutenção corretiva e evolutiva de sistemas, inclusive de sistemas legados;
- Migração da plataforma de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Administração de componentes de software;
- Definição de padrões de codificação de programas, banco de dados e visuais, aplicando a funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade, portabilidade, acessibilidade e disponibilização de conteúdo para páginas Internet e Intranet;
- Desenvolvimento de projetos de sistemas de sites Internet e Intranet;
- Elaboração, revisão e homologação de documentos referentes às reuniões da área;
- Refinamento e melhoria das etapas e atividades existentes no Processo de Análise, Codificação e Testes de Sistemas;
- Refinamento e melhoria dos artefatos dos sistemas, para atender novas situações e necessidades;
- Refinamento e melhoria dos indicadores, promovendo um maior controle sobre as atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- Melhoria contínua nos Níveis de Serviço de Análise, codificação, Testes e manutenção de sistemas;

- Identificação dos atuais níveis de serviço das atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- Identificação de fontes de “retrabalho” que ocorrem durante as atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- Identificação das etapas que concentram maior esforço dos profissionais;
- Estabelecimento de propostas que possibilitem ampliar os níveis de serviço das atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- Proposição de Plano de Melhoria das atividades de análise, codificação, Testes e manutenção de sistemas;
- Implementação das “Melhorias Planejadas” e maximização dos ganhos da inovação realizada;
- Refinamento e melhoria dos artefatos de estatística de qualidade para atender novas situações e necessidades;
- Modelagem de dados e processos utilizando ferramentas automatizadas;
- Implantação de mecanismos de segurança;
- Implementação de soluções de criptografia e certificado digital;
- Administração de dados e metadados, com suporte de ferramenta automatizada;
- Migração de sistemas e bases de dados entre os SGBDs;
- Definição e implementação modelos dimensionais, rotinas de ETL e configuração de ferramentas OLAP para acesso e manipulação das informações em Data Warehouse;
- Definição de arquitetura de software;
- Mensuração de software, utilizando Análise de Pontos por Função;
- Desenvolvimento de projetos utilizando tecnologias de Business Intelligence (BI);
- Resolução de incidentes e problemas relatados pelo Service Desk relacionados aos Sistemas de Informação, fornecendo suporte de terceiro nível às aplicações em produção;
- Adequação dos processos da CGINF relacionados à Tecnologia da Informação às principais certificações para esta área (ISO 9001:2000, ISO 27001, ISO 17799, ISO 20000, CMMI, COBIT).

4. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Forma de Execução dos Serviços

Coexistem duas formas de execução dos serviços. A primeira forma, denominada **“Modelo Fabrica de Software”** é voltada para atender as demandas do CNPq referentes aos serviços de desenvolvimento de novos sistemas e componentes de sistemas de informação a ser executada nas dependências da CONTRATADA com medição realizada por Hora de Serviço Técnico (HST) de Fábrica de Software e com acompanhamento por meio da **metodologia de Análise de Pontos de Função** descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função versão 4.2, (*Function Point Counting Practices Manual release 4.2*), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*). A segunda forma de execução, denominada **“Modelo Postos de Serviço”**, é voltada para o atendimento das demandas referentes a Manutenção de Sistemas de Informação, a ser executada nas dependências do CNPq com medição por Hora de Serviço Técnico (HST) de cada posto de serviço definido.

Desta forma a CGINF espera desta contratação o atendimento das seguintes demandas:

- **Desenvolvimento de novos sistemas e componentes de sistemas de informação:** Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análise e projeto lógico e físico, implementação e implantação de sistemas de informação transacionais e gerenciais, em ambiente cliente-servidor simples e n-Tier (multicamadas / web).

Obs.: A critério do CNPq poderá ser demandada tanto a execução de todo o ciclo de desenvolvimento de um sistema, quanto somente alguma(s) de sua(s) fase(s)/disciplina(s).

- **Manutenção de Sistema:**

- **Evolutiva:** abrange a concepção e implantação de novas funcionalidades e de novos componentes em sistemas existentes no CNPq ;
- **Corretiva:** contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas existentes no CNPq ;
- **Adaptativa:** refere-se à adequação das funcionalidades dos sistemas a novas regras de negócio, a nova legislação, a novas tecnologias ou melhoria da qualidade de sistemas existentes no CNPq ;
- **Perfectiva:** refere-se à adequação das funcionalidades dos sistemas, visando a melhoria do desempenho e qualidade de sistemas existentes no CNPq .

A CGINF emitirá Ordens de Serviço (OS), conforme modelo descrito no Anexo VIII, para a execução dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação. As OS deverão ser recebidas por profissional designado pela CONTRATADA e mantido nas instalações do CNPq às expensas da CONTRATADA, com a função de receber e dar andamento à execução das OS, promover, constantemente, a verificação da conformidade dos serviços entregues, supervisionar e controlar os recursos humanos utilizados na prestação dos serviços, respondendo perante ao CNPq por todos os atos e fatos gerados ou provocados por seus empregados ou prepostos.

4.1.1 Das Condições dos Serviços Executados no “Modelo Fábrica de Software”

À critério da CGINF, os serviços de Fábrica de Software, poderão ser executados parcial ou integralmente nas instalações da CONTRATADA, a qual será responsável por manter profissionais, móveis, equipamentos, hardware e software necessários à execução das OS demandadas pela CGINF.

A CONTRATADA deverá providenciar um link de comunicação dedicado (conexão ponto a ponto) com criptografia e utilizando-se de uma VPN no modelo adotado no CNPq, entre as suas instalações e o CNPq, com velocidade mínima de 2 Mbps. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de instalação, manutenção ou quaisquer outros relacionados ao estabelecimento e manutenção do link de comunicação, durante a vigência do contrato.

A conexão entre as instalações da CONTRATADA e CNPq será utilizada para troca de arquivos ou, quando autorizado pela CGINF, para realização de testes integrados nos ambientes de desenvolvimento/teste/homologação da CGINF.

As interações dos profissionais da CONTRATADA com os usuários e profissionais da CGINF, para fins de execução dos serviços, ocorrerão nas instalações do CNPq, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos profissionais envolvidos até o local de prestação de serviços.

A CGINF providenciará acesso controlado aos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de desenvolvimento, teste e homologação, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas OS.

Para o dimensionamento dos produtos a serem desenvolvidos será adotada a mensuração por **Pontos de Função**. A execução de todos os serviços abaixo detalhados deverá obedecer aos critérios definidos **metodologia de Análise de Pontos de Função** descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função versão 4.2, (*Function Point Counting Practices Manual release 4.2*), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*)

A quantidade de Pontos por Função considerada para repasse de cada serviço solicitado será convertida em Horas de Serviço Técnico de Fábrica de Software (HST), de acordo com as fases do Ciclo de Desenvolvimento de sistemas do CNPq efetivamente contratadas e constantes na Ordem de Serviço, de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DE FATORES DE CONVERSÃO	
FASE A SER CONTRATADA	Fator de Conversão
Avaliação Técnica	0,21
Concepção	1,56
Elaboração	3,12
Construção	(**)
Transição	1,56

(**) Tabela de linguagens de programação

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,08
HTML	2,72
Java / Macromedia / PHP	5,78
Client/Server	Fator de Conversão
VB – Delphi	4,76
C/S - C - C++	7,14
C/S – Access	3,40

As quantidades de HST referentes a uma tarefa serão obtidas por meio da multiplicação do número de pontos de função calculados para a tarefa, pelo fator correspondente acima.

O número de horas necessárias para a implantação do sistema desenvolvido será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo e será objeto de Ordem de Serviços (OS) específica para esta atividade.

O percentual de distribuição já considera o esforço de gestão relativo às etapas a serem executadas pela CONTRATADA.

A contagem relativa ao quantitativo de Pontos de Função será realizada em conjunto CONTRATANTE e CONTRATADA, no momento do preenchimento da OS inicial.

Esse total será revisto durante o decorrer da execução dos serviços sendo corrigido caso seja necessário.

A critério da CGINF poderá ser demandada tanto a execução de todo o ciclo de desenvolvimento do referido processo, quanto somente alguma(s) de sua(s) fase(s)/disciplina(s).

4.1.2 Das Condições dos Serviços Executados no “Modelo de Postos de Serviço”

A forma de execução “Modelo de Postos de Serviço, serão prestados **sob demanda**, nas instalações da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato designado pela CGINF e serão remunerados em razão das Horas de Serviço Técnico (HST) utilizadas de cada Posto de Serviço.

4.2 Ordens de Serviço (OS)

Todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante uma Ordem de Serviço (OS), autorizada por representante da CGINF.

As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao Contrato e deverão descrever os serviços de forma detalhada, contemplando: a identificação do tipo de serviço, complexidade, prazos, requisitos de qualidade, e responsável pelo atesto no CNPq.

A CONTRATADA, após a análise da Ordem de Serviço emitida pelo CNPq, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proposta de execução indicando atividades necessárias e os quantitativos de pontos por função e/ou Horas de Serviço Técnico (HST) de cada posto de serviço solicitado para execução dos serviços.

O CNPq poderá recusar a proposta de execução apresentada pela CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA deverá revisar a proposta, encaminhando nova documentação para validação pela CONTRATANTE.

O início dos trabalhos só poderá se dar após a aprovação da Ordem de Serviço pelo CNPq.

O aceite e posterior pagamento ou quitação de uma OS não exime a CONTRATADA das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto desenvolvido e estabelecido na OS.

O encerramento da OS deverá ser acompanhado dos Relatórios de Acompanhamento de Projetos, contendo a situação das atividades previstas na Ordem de Serviço, relato dos problemas ocorridos durante a sua execução, produtos e artefatos entregues e atas de reuniões ocorridas durante o mês.

Deverá acompanhar, ainda, o encerramento das OS, para os dois modelos de execução, planilha contendo as funcionalidades desenvolvidas ou mantidas e a quantidade de pontos de função associada a cada delas após a execução da OS

O modelo de Ordem de Serviço (OS) encontra-se definido no Anexo VI.

4.3 Horários de Execução dos Serviços

Os serviços com execução de atividades nas instalações do CNPq, serão executados em regime 5x8 (5 dias úteis, 8 horas diárias e 40 horas semanais).

4.4 Local de Execução dos Serviços

A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do CNPq, sito SEPN 507 Bloco B Ed. Sede CNPq em Brasília/DF e/ou nas dependências da CONTRATADA.

4.5. Horário de Execução dos Serviços

4.5.1 No “Modelo Fábrica de Software”

A CONTRATADA deverá utilizar como referência os prazos de início e conclusão estabelecidos na tabela a seguir:

Desenvolvimento de Novos Sistemas		
Volume de Serviço (em PF)	Prazo Máximo para Início (em dias)	Prazo Máximo para Conclusão (em meses)
1 – 150	Imediato	1,5
151 – 300	7 dias	3
301 – 450	7 dias	4,5
451 – 600	7 dias	6
601 – 750	15 dias	7,5
751 – 1.000	15 dias	10
Acima de 1.000	15 dias	negociável entre as partes

Tempos superiores aos prazos máximos estabelecidos anteriormente somente serão admitidos, quando fatos supervenientes tenham efetivamente interferido no atendimento à demanda. A ocorrência desses fatores deverá ser relatada pela CONTRATADA à CGINF por meio de relatório, que será avaliado e passará a constar expressamente dos relatórios de execução dos serviços.

O atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos na OS resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

A CONTRATADA estará isenta de multa se o atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos for motivado pela falta de informações ou recursos que deveriam ser fornecidos pelo CNPq, desde que devidamente relatados e apontados formalmente nos relatórios de execução dos serviços.

4.5.2 No “Modelo de Postos de Trabalho”

Os prazos para execução dos serviços serão definidos de comum acordo entre a CGINF e a CONTRATADA, sendo formalizados nas OS. Durante a execução do contrato, no caso de necessidade de alocação de um novo Posto de Serviço, o prazo para o início da alocação será de até 10 (dez) dias corridos a partir da data da solicitação à CONTRATADA. O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na OS e/ou para a disponibilização do Posto de Serviço resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

5. ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A unidade solicitante dos serviços emitirá Termo de Aceitação do Serviço no prazo definido na Ordem de Serviço, após a inspeção e teste dos artefatos entregues. Poderá haver prorrogação do prazo inicial previsto para o aceite, a critério da CGINF, em até 25% (vinte e cinco por cento) do prazo previsto. A não manifestação do CGINF nesses prazos implicará na aprovação automática do serviço.

A partir do aceite dos serviços pela CGINF e após o início da prestação do serviço pela CONTRATADA, as alterações solicitadas serão tratadas como novas Ordens de Serviço (OS).

A inspeção pode gerar a recusa de artefatos por motivo de vícios de qualidade ou por não observância dos padrões adotados pela CGINF.

A CONTRATADA deverá codificar os programas seguindo os padrões definidos pela CGINF.

A CONTRATADA deverá produzir todos os artefatos mencionados nas metodologias definidas pela CGINF.

A CONTRATADA será responsável pelas atividades de homologação do sistema, no ambiente computacional do CNPq, com a seguinte abrangência:

- Os requisitos do Ambiente de Produção, o qual deverá ter um comportamento estável e com baixo consumo de recursos;
- Os requisitos de segurança, buscando proteger as informações de clientes, a integridade dos dados, da aplicação e do ambiente;
- Os requisitos do negócio, disponibilizando o sistema para avaliação dos usuários quanto ao atendimento dos requisitos contratados;
- O acompanhamento da execução dos testes no ambiente de homologação; e
- O acompanhamento das atividades de homologação pelo usuário final.

A CGINF deverá disponibilizar um Ambiente de Teste e Homologação de sistemas, compatível com o Ambiente de Produção, a fim de assegurar que o comportamento do sistema não será alterado quando transferido para o Ambiente de Produção.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os produtos gerados pela CONTRATADA terão garantia pelo período declarado na Planilha de Pontuação Técnica, a contar da data de aceite dos produtos, dentro dos quais a CONTRATADA corrigirá os defeitos identificados sem custos adicionais ao CNPq.

A emissão de aceite dos serviços pela CGINF não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados dentro do prazo de vigência do Contrato e após o seu encerramento, dentro do prazo de garantia fornecido pela CONTRATADA, sem ônus para o CNPq, desde que o erro ou falha, comprovadamente, não se dê em função de falhas da unidade solicitante dos serviços ou da CGINF.

7. VISTORIA

7.1.1 Para a participação no certame, cada Licitante deverá obrigatoriamente vistoriar as instalações do CNPq no endereço abaixo relacionado, visando o esclarecimento de dúvidas sobre a execução dos serviços, ambiente computacional do CNPq para elaboração adequada da proposta Técnica e de Preços.

- Edifício Sede do CNPq, no endereço SEPN Quadra 507, Bloco B, Térreo, Coordenação Geral de Informática – CGINF/PRE.

7.1.2 O início do período de vistorias ocorrerá a partir do 20º dia corrido, contado a partir da data de publicação do edital, e o término até o 5º dia útil anterior à data de abertura da licitação.

7.1.3 As vistorias serão realizadas de acordo com os seguintes termos e condições:

- As licitantes deverão solicitar o agendamento da vistoria junto à Coordenação de Suporte à Infra-estrutura e Usuário (COSUI/CGINF), nos telefones (61) 2108-9110 e (61) 2108-9118, e-mail: cginf@cnpq.br.
- É de responsabilidade da licitante o fornecimento de informações corretas para fins de resposta à solicitação de vistoria, estando o CNPq desobrigada em sanar quaisquer falhas oriundas destas informações.
- A licitante deverá indicar um preposto para realização da vistoria e recebimento do Atestado de Visita Técnica (modelo constante no Anexo XI) que deverá, necessariamente, ser incluído no envelope “A” – Habilitação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, após avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos preços praticados no mercado, até que seja alcançado o prazo máximo em admitido em lei (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93).

8.2 O prazo de início da execução dos serviços, objeto da presente licitação não poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual.

9. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

A gestão e fiscalização do contrato se darão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho, disponibilidade e qualidade, que comporão o acordo de níveis de serviço entre o CNPq e a CONTRATADA.

9.1. Indicador de Ordens de Serviço atendidas no prazo

OSP	
Nº01 Ordens de Serviço (OS) atendidas no prazo	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de desempenho no atendimento à demandas dentro do prazo previsto
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 1

Instrumento de medição	Relatório de Ordens de Serviço Atendidas
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar o relatório de ordens de serviço concluídas e homologadas, contendo a período previsto para a execução e o efetivamente executado, para avaliação pela CGINF
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Tempo efetivo de execução da OS / Tempo estimado para o atendimento à OS
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0,85 até 1 – 100% do valor da OS De 0,70 a 0,84 – 90% do valor da OS não atendida no prazo De 0,50 a 0,69 – 80% do valor da OS não atendida no prazo Abaixo de 0,50 - 70% do valor da OS não atendida no prazo
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 18 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.
Observações	-

9.2. Indicador de artefatos recusados

RAQ	
Nº02 Artefatos recusados por vícios de qualidade	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de qualidade sobre os artefatos entregues pela CONTRATADA
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 0
Instrumento de medição	Relação dos artefatos entregues pela contratada, contento o número da OS, nome do sistema, artefato, se aceito ou não e o responsável da CGINF pela homologação
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá efetuar a entrega mensal dos artefatos, e submeter a um responsável indicado pela CGINF pela avaliação e aprovação
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de artefatos recusados / Número de artefatos entregues
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 até 0,10 – 100% do valor da OS De 0,11 a 0,30 – 90% do valor da OS De 0,31 a 0,50 – 80% do valor da OS Acima de 0,50 - 70% do valor da OS
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 18 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.
Observações	As faixas de ajuste serão aplicadas quando da homologação da OS e após a aceitação de todos os artefatos, ou seja, a mediação será realizada quando da primeira entrega

9.3. Indicador de solução de incidentes no prazo

SIP	
Nº03 Solução de incidentes abertos pelo Service Desk no prazo	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de desempenho e disponibilidade sobre o atendimento à incidentes abertos pelo Service Desk no prazo estabelecido
Meta a cumprir	Tempo de resolução de incidentes classificados como prioridade Crítica em até 4(quatro) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade Alta em até 8(oito) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade Média em até 24(vinte e quatro) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade Baixa em até 48(quarenta e oito) horas.
Instrumento de medição	Relação dos incidentes abertos e atendidos, contendo o identificador do incidente pelo Service Desk, sua classificação, data abertura, data da conclusão, tempo do atendimento e a OS vinculada
Forma de acompanhamento	O relatório será gerado pelo Service Desk e entregue à CGINF para avaliação do indicador e aplicação das faixas de ajuste previstas
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número incidentes atendidos no prazo no período / Número de incidentes abertos no período
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0,95 até 1 – 100% do valor da OS referente à incidentes De 0,75 a 0,94 – 90% do valor da OS referente à incidentes De 0,50 a 0,74 – 80% do valor da OS valor da OS referente à incidentes Abaixo de 0,50 - 70% do valor da OS valor da OS referente à incidentes
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 18 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.
Observações	-

9.4. Indicador Ordens de Serviço executadas dentro do orçamento proposto

ODO	
Nº03 Ordens de serviço executadas dentro do orçamento inicial	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de qualidade sobre o nível de acerto sobre os valores orçados nas Ordens de Serviço executadas
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 1
Instrumento de medição	Relatório das Ordens de Serviço contendo o valor orçado e o executado
Forma de acompanhamento	O relatório será gerado pela CONTRATADA e encaminhado à CGINF avaliação do indicador e aplicação das faixas de

	ajuste previstas
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Valor da OS executada / Valor da OS orçada
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 até 1,25 – 100% do valor da OS De 1,26 a 1,35 – 95% do valor da OS De 1,36 a 1,50 – 90% do valor da OS Abaixo de 1,50 - 85% do valor da OS
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 18 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.
Observações	-

Serão adotados como período de estabilização os primeiros 60 dias de operação dos serviços, período no qual os indicadores poderão ser flexibilizados e ajustados, desde que em comum acordo entre as partes. Após este período será assinado o Acordo de Níveis de Serviços (SLA) definitivo.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA deverá entregar ao CNPq toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.

A CONTRATADA cederá ao CNPq, em caráter definitivo, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos sistemas desenvolvidos e dos resultados produzidos durante a vigência do Contrato, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos e informações geradas, relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito do CNPq

11. SIGILO

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CNPq a tais documentos.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CNPq, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências do CNPq ou a serviço desse, salvo se expressamente autorizado.

Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pelo CNPq não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço do CNPq, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.

Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no CNPq .

12 CRITÉRIOS PARA FATURAMENTO

- 12.1 O faturamento será efetuado de acordo com as Horas de Serviço Técnico (HST's) prestadas e os produtos homologados, comprovados através de relatórios mensais de frequência e relatórios mensais de atividades, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, que deverão ser entregues ao CNPq até o último dia útil do mês do adimplemento da obrigação.
- 12.2 O dimensionamento e a forma de faturamento dos serviços prestados encontram-se definidos a seguir:

Modelo de Fábrica de Software

- O faturamento será realizado com base nas Horas de Serviço Técnico (HST's) utilizadas no modelo "Fábrica de Software", devidamente autorizadas na Ordem de Serviço e documentadas nos Relatórios de Acompanhamento da Ordem de Serviço. O valor a ser faturado consiste na multiplicação do tamanho do sistema em pontos por função pelo(s) fator(es) de produtividade estabelecido(s), obtendo-se assim o esforço em HST para a execução da Ordem de Serviço que será, por sua vez, multiplicado pelo valor unitário do HST para o modelo "Fábrica de Software". A Ordem de Serviço deverá prever os pontos de medição do tamanho do sistema e o Cronograma de Desembolso Financeiro, contemplando o faturamento de parcelas associadas às entregas de artefatos/produtos.

Modelo de Postos de Trabalho

- O faturamento será realizado com base nas Horas de Serviço Técnico (HST's) utilizadas para cada Posto de Serviço disponibilizado pela CONTRATADA, devidamente autorizadas na Ordem de Serviço e documentadas nos Relatórios de Acompanhamento da Ordem de Serviço. O valor a ser pago consiste na multiplicação das HST's efetivamente utilizadas no mês pelo valor unitário da HST de cada Posto de Serviço correspondente, estabelecido na OS.

13. TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

PESQUISAS DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas em sítios especializados para verificar os valores praticados na remuneração de profissionais. Foram encontradas diversas classificações para o exercício de atividades semelhantes, tornando necessário um agrupamento correto de acordo com as funções a serem desempenhadas. Os sítios pesquisados foram RH Info (<http://www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm>) e Catho Online (www.catho.com.br).

Funções	Referência - RH Info (R\$)	Referência - Catho (R\$)
Gerente de Área I	8.071,00	7.500,00
Gerente de Projetos Sênior	11.062,92	6.903,00
Administrador de Dados Sênior	5.987,53	5.250,00
Administrador de Banco de Dados Sênior	6.439,00	6.034,00
Analista de Rede Sênior	5.475,83	4.478,00
Analista de Sistemas Sênior	5.843,17	5.225,00
Projetista de Interface Gráfica Sênior	4.385,00	2.830,00
Programador Sênior	3.818,65	4.240,00
Operador de Rede e Produção Sênior	3.711,98	2.760,00
Supervisor Técnico	-	5.413,00

Fonte: www.rhinfo.com.br (pesquisa realizada em 02/12/2006) e www.catho.com.br (pesquisa realizada em 5/12/2006).

Informação: Para os casos em que as descrições das atividades não eram equivalentes, foi adotado critério de similaridade entre as funções desempenhadas.

Foi realizada, também, por meio de consulta à Internet da pesquisa salarial realizada por Lopes & Borhi Consultores Associados, divulgada em 16 de maio de 2007, obtida no site do IDG:

<http://idgnow.uol.com.br/carreira/2007/05/16/idgnoticia.2007-05-15.0155019574>

“A pesquisa salarial avaliou em abril de 2007, 48 (quarenta e oito) empresas do estado de São Paulo, com faturamento acima de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e contratação sob o regime CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).”

Cargos e Salários em Tecnologia			
	Mínimo R\$	Médio R\$	Máximo R\$
Analista de Help Desk	800	1.066	1.300
Analista de Operações Júnior	1.000	1.316	1.700
Analista de Operações Pleno	1.630	2.002	2.400
Analista de Operações Sênior	2.000	2.675	3.500
Analista de Infra-estrutura Júnior	1.500	1.832	2.500
Analista de Infra-estrutura Pleno	2.400	2.941	3.500
Analista de Infra-estrutura Sênior	3.500	4.850	6.000
Analista de Sistemas Júnior	2.200	2.808	3.200
Analista de Sistemas Pleno	3.400	3.970	4.600
Analista de Sistemas Sênior	4.700	5.532	6.800
Analista Programador Júnior	2.200	2.757	3.310
Analista programador Pleno	3.300	3.858	4.500
Analista Programador Sênior	4.800	5.722	6.760
Consultor/Arquiteto de Soluções	5.380	6.873	8.100
Coordenador de Operações	4.800	5.437	6.500
Estagiário	1.000	1.343	1.800
Gerente de Engenharia (desenvolvimento)	6.000	7.911	10.000
Gerente de Homologação	4.180	6.170	8.000
Gerente de Infra-estrutura (suporte técnico)	6.460	8.828	10.600
Gerente de Projetos	7.000	7.800	9.500

Fonte: <http://idgnow.uol.com.br/carreira/2007/05/16/idgnoticia.2007-05-15.0155019574>

Foi também utilizada a pesquisa realizada pela RH INFO Consultoria de Recursos Humanos em Informática, atualizada em julho de 2008, obtida através de pesquisa na Internet no site www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm

“A pesquisa salarial é de abrangência nacional, com predominância de São Paulo, predominantemente Grande São Paulo (40%) e RJ (20%), seguido de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, além da participação dos demais estados.”

Pesquisa Salarial		
PERFIL (J=júnior; P=pleno; S=sênior)	Salário (mensal)R\$	Salário (/hora)R\$
Administrador de dados (AD/DA), Consultor DW/BI	2245.88 (J) 3630.79 (P) 5718.74 (S)	19.65 (J) 31.77 (P) 50.04 (S)
Administrador de Redes e Telecomunicações	1604.15 (J) 2226.19 (P) 3235.11 (S)	14.03 (J) 19.48 (P) 28.30 (S)
Analista/Atendente help-desk.	452.24 (J) 688.21 (P) 1117.14 (S)	3.96 (J) 6.02 (P) 9.78 (S)
Analista de Microinformática	805.60 (J) 1384.18 (P) 2125.13 (S)	7.05 (J) 12.11 (P) 18.60 (S)
Analista de negócios/ processos / O&M	1931.74 (J) 3463.97 (P) 4812.82 (S)	16.90 (J) 30.31 (P) 42.11 (S)
Analista de producao, ambiente mainframe	1651.70 (J) 2586.12 (P) 4599.91 (S)	14.45 (J) 22.63 (P) 40.27 (S)
Analista de Produção, ambiente microinformática ou cliente-servidor	733.60 (J) 1807.72 (P) 2693.35 (S)	6.40 (J) 15.83 (P) 23.56 (S)
Analista de Segurança de Informações	1647.00 (J) 2713.70 (P) 4407.91 (S)	14.43 (J) 23.77 (P) 38.56 (S)
Analista de suporte LINUX	820.58 (J) 1382.83 (P) 2215.32 (S)	7.18 (J) 12.10 (P) 19.39 (S)
Analista de suporte UNIX	1904.35 (J) 2795.02 (P) 4597.51 (S)	16.66 (J) 24.46 (P) 40.23 (S)
Analista de suporte WINDOWS	776.04 (J) 1518.03 (P) 2185.62 (S)	6.79 (J) 13.29 (P) 19.13 (S)
Analista de telecomunicações / Telefonia / Teleprocessamento	1430.81 (J) 2336.76 (P) 3691.90 (S)	-----
Analista de testes/ Implantação de Sistemas	1241.80 (J) 2092.78 (P) 3170.60 (S)	10.87 (J) 18.31 (P) 27.74 (S)
Analista-Programador C, C++, VISUAL C	1855.90 (J) 3206.47 (P) 4774.84 (S)	16.24 (J) 28.06 (P) 41.78 (S)
Analista-Programador CLIPPER	797.98 (J) 1535.95 (P) 3107.88 (S)	7.00 (J) 13.44 (P) 27.20 (S)
Analista-Programador DELPHI	1568.53 (J) 2144.94 (P) 3189.46 (S)	13.73 (J) 18.77 (P) 27.91 (S)

Pesquisa Salarial		
PERFIL (J=júnior; P=pleno; S=sênior)	Salário (mensal)R\$	Salário (/hora)R\$
Analista-Programador JAVA	2195.29 (J) 3198.68 (P) 5491.17 (S)	19.21 (J) 27.99 (P) 48.05 (S)
Analista-Programador ORACLE	1663.09 (J) 3138.98 (P) 4720.63 (S)	14.56 (J) 27.47 (P) 41.31 (S)
Analista-Programador SQL Windows / Centura Builder	1550.73 (J) 2608.23 (P) 4094.39 (S)	13.58 (J) 22.84 (P) 35.84 (S)
Analista-programador Web (ASP, Dot.Net, PHP, etc.)	1433.09 (J) 2578.24 (P) 4559.71 (S)	12.54 (J) 22.56 (P) 39.90 (S)
DBA Oracle	2623.62 (J) 3789.35 (P) 6705.43 (S)	22.96 (J) 33.16 (P) 58.67 (S)
Diretor de Tecnologia/Informática	9705.01 (J) 17736.60 (P) 27352.82 (S)	61.58 (J) 85.62 (P) 206.20 (S)
Documentador de Sistemas	782.14 (J) 1581.80 (P) 2210.12 (S)	7.18 (J) 13.87 (P) 19.05 (S)
Engenheiro de Software/Sistemas	1469.48 (J) 2765.75 (P) 4831.80 (S)	-----
Operador Unix	815.74 (J) 1238.63 (P) 1800.70 (S)	7.14 (J) 10.87 (P) 15.80 (S)
Técnico em Informática	503.34 (J) 831.10 (P) 1208.15 (S)	4.40 (J) 7.27 (P) 10.57 (S)
Técnico em telecomunicações / Teleprocessamento	974.24 (J) 1451.63 (P) 1983.99 (S)	8.53 (J) 12.70 (P) 17.36 (S)

Fonte: <http://www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm>

13.1 REMUNERAÇÃO SALARIAL DE REFERÊNCIA

- As tabelas abaixo estabelecem uma referência para a remuneração salarial **mínima** sugerida para o pagamento dos recursos humanos a serem empregados pela CONTRATADA na prestação de seus serviços. O estabelecimento desta referência salarial visa garantir a dignidade do trabalhador e a preservar a qualidade da mão-de-obra, pois o futuro prestador de serviço não conseguirá disponibilizar e manter pessoal qualificado se não ofertar salários compatíveis com os de mercado.

- Em hipótese alguma a o estabelecimento de uma referência salarial frustrará o caráter competitivo do certame ou infringirá os mandamentos do art. 40 da lei nº 8.666/93. - O salário representa apenas uma parcela do preço, a qual será acrescida de encargos sociais, insumos, taxa de administração, lucro e impostos, além disso o licitante poderá ou não adotar a tabela de referência, sendo que o licitante que adotá-la receberá uma pontuação técnica maior. Estes critérios encontram-se melhor detalhados no Anexo V e IV – Tabela de Pontuação Técnica e Critérios de Avaliação.

Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

Postos de Serviço		Valor hora em R\$ para remuneração do profissional do Posto de Serviço.
1	Gerente de Equipe de Manutenção de Sistemas	7.790,00
2	Analista de Sistemas Sênior	5.532,00
3	Analista de Sistemas Pleno	3.970,00
4	Analista de Sistemas Júnior	2.808,00
5	Gerente de Engenharia de Software	7.911,00
6	Arquiteto de Software	6.873,00
7	Projetista de Software	6.000,00
8	Programador Sênior	5.722,00
9	Programador Pleno	3.858,00
10	Programador Júnior	2.757,00
11	Projetista de Interface Gráfica Sênior	3.607,00
12	Projetista de Interface Gráfica Pleno	2.530,00
13	Administrador de Dados Senior	5.829,00

Esta tabela de referência de salários mínimos é baseada em valores médios das pesquisas realizadas pelo CNPq. Os valores sugeridos não incluem a margem de lucro/remuneração das empresas licitantes, nem os custos relativos a encargos sociais, benefícios, despesas administrativas e de gerenciamento do contrato, encargos tributários, e outras despesas operacionais e / ou comerciais incidentes na prestação dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) obedecer às normas operacionais fornecidas pela CONTRATANTE;
- b) empregar funcionários qualificados e devidamente capacitados na execução dos serviços, conforme as qualificações profissionais descritas neste Memorial Descritivo/Projeto Básico, assim como mantê-los constantemente treinados e atualizados para o bom desempenho de suas atividades;
- c) disponibilizar os recursos físicos e tecnológicos (equipamentos, softwares, etc), conforme especificados pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços tanto nas instalações do CNPq quanto da CONTRATADA;
- d) realizar, à suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão e demissão, como durante a vigência do contrato de trabalho, os exames médicos de seus empregados, exigidos por força da Lei Nr. 6514, Art. 168 de 22 de dezembro de 1977;
- e) efetuar o pagamento dos salários, aos profissionais envolvidos nos serviços, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, apresentando à Unidade Fiscalizadora competente, até o último dia de cada mês, folha de pagamento e frequência de todo o pessoal envolvido e os documentos elencados abaixo:
 - e.1) prova de quitação da folha de pagamento específica do contrato;

- e.2) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do recolhimento individualizado específico do contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
 - e.3) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da fatura mensal;
 - e.4) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referente ao contrato.
- f) fornecer aos seus empregados benefícios de alimentação e vale-transporte nos termos da legislação pertinente, ou qualquer outro benefício adicional, por força de lei ou não, que se torne necessário ao bom e completo desempenho das atividades de seus funcionários,;
 - g) apresentar, junto com a fatura mensal, prova de quitação de suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, referentes ao mês anterior ao da prestação dos serviços objeto da fatura. A não comprovação obriga o CONTRATANTE a suspender o pagamento da fatura até que seja efetuada a regularização;
 - h) efetuar o pagamento dos salários, por ocasião das férias dos profissionais envolvidos nos serviços, até 02 úteis antes da data de início de gozo do período de férias, com abono de férias, acrescido de 1/3 do salário, na forma da legislação vigente;
 - i) fornecer aos seus empregados benefícios de alimentação e vale-transporte nos termos da legislação pertinente, ou qualquer outro benefício adicional, por força de lei ou não, que se torne necessário ao bom e completo desempenho das atividades de seus funcionários;
 - j) manter seus funcionários devidamente informados das normas disciplinares do CONTRATANTE, bem como das normas de utilização e de segurança das instalações e do manuseio dos documentos;
 - k) fornecer crachá de identificação a seus funcionários, de uso obrigatório quando em serviço;
 - l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
 - m) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de mau uso por parte de seus funcionários;
 - n) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao CNPq ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o CNPq descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos;
 - o) guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes, bem como todo e qualquer sistema desenvolvido, incluindo sua documentação técnica, de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal do CONTRATANTE;

- p) responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda;
- q) comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;
- r) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- s) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- t) cumprir, mensalmente, as obrigações e encargos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor, uma vez que o descumprimento das mesmas incorrerá, após as notificações de advertência e multa, na rescisão do contrato de prestação de serviços;
- u) avocar, para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o CNPq, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;
- v) manter, nas dependências do CONTRATANTE, um profissional responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato junto ao CNPq, sem ônus para o CONTRATANTE;
- w) atender, de imediato, as solicitações quanto à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir normas disciplinares do CNPq;
- x) prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso, licenças e etc;
- y) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer responsabilidade por parte do CNPq;
- z) cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas OS;
- aa) elaborar e apresentar ao CNPq, nas datas estabelecidas nas OS, todos os produtos e relatórios de acompanhamento e de final de execução de serviços, contendo todo o detalhamento das atividades desenvolvidas;
- bb) desenvolver todos os sistemas com total aderência às Metodologias Definidas para execução dos serviços;

- cc) atender às solicitações do CNPq, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos;
- dd) não incluir componentes de software proprietário em qualquer das etapas de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, sem prévia e expressa autorização do CNPq e avaliação de custos e viabilidade de utilização de tais componentes.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;
- b) notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o CNPq;
- c) informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações, e eventuais alterações;
- d) promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA e exigindo as medidas corretivas necessárias, no prazo máximo de 48 horas;
- e) acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços. Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- f) comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;
- g) emitir, antes da execução de qualquer serviço, a competente OS, definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao serviço objeto deste Memorial Descritivo/Projeto;
- h) especificar e estabelecer normas, diretrizes e metodologias para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem com os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
- i) avaliar o relatório mensal das atividades executadas pela CONTRATADA;
- j) indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuadas em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, do equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, doravante denominada Unidade Fiscalizadora.

18.4 A **Unidade Fiscalizadora** do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas, alterações e recomposição dos preços contratuais, se for o caso;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constante estabelecidas;
- e) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais trabalhistas pela **CONTRATADA**, compatível com os registros previstos, no que se refere à execução do contrato e solicitar, quando for o caso, comprovante de quitação das obrigações e encargos e obstar o repasse de verbas em caso de inadimplemento;
- f) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- a) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua.
- h) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- i) assegurar de que o número de empregados alocados ao serviço pela **CONTRATADA**, é suficiente para o bom andamento dos serviços;
- j) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

- 18.5 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que se encontram indicadas abaixo e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, identificando os itens que são descumpridos pela CONTRATADA, tendo esta o prazo de 30 dias para se adequar às exigências contratuais;
- b) **multa** de até 1% (um por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, por dia decorrido em relação ao prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso no início da execução dos serviços, configurando-se, a partir do 10º dia o descumprimento total das obrigações assumidas;
- c) **multa** de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, por descumprimento de cláusulas contratuais em vigor de falhas consideradas de natureza grave pela Administração na forma da lei;
- d) **multa** de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da possibilidade de imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) **multa** de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, devidamente atualizado, pela recusa em efetuar o serviço nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- f) **multa** de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, devidamente atualizado, pela recusa injustificada da CONTRATADA em substituir profissional que não atenda às exigências e expectativas da CONTRATANTE, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias subseqüentes à solicitação de substituição;
- g) **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- h) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

- 19.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

- 19.3 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das

multas previstas neste Memorial Descritivo/Projeto Básico e das demais cominações legais.

- 19.4 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

ROSITA ASSIS ROSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

MEMBROS:

- **ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**
- **ANDERSON MALTA DA SILVA**
- **VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**

ANEXO II

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008

Processo n.º 001592/2008- 4

REQUISITOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Gerente de Projeto

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função; Gerenciamento de Projetos; Modelagem de Processos de Negócios e Workflow e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** UML Certification, Certificação PMP.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 8 anos em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

2. Gerente de Engenharia de Software

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função; Modelagem de Processos de Negócios e Workflow e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** Sun Certified Enterprise Architect.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 8 anos em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.

- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; TomCat; XML, .NET; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

3. Gerente de Equipe de Manutenção de Sistemas

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função; Modelagem de Processos de Negócios e Workflow e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** UML Certification.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 8 anos em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

4. Analista de Sistemas Sênior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** UML Certification.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 4 anos como Analista de Sistemas; ou mínimo de 6 anos em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados;

Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

5. Analista de Sistemas Pleno

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** UML Certification.
- **Experiência:** Mínimo de 8 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 3 anos como Analista de Sistemas; ou mínimo de 4 anos em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

6. Analista de Sistemas Júnior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos por Função e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 6 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 1 ano como Analista de Sistemas; ou mínimo de 3 ano em atividades de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de sistemas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); e Teste unitário/integrado de software.

7. Analista de Processo Sênior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Modelagem de Processos de Negócios e Workflow. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 6 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 5 anos como Analista de Sistemas ou Processo; ou Mínimo de 4 anos em atividades de análise, modelagem e redesenho de processos de negócio.
- **Conhecimento:** Métodos e técnicas de modelagem de processos de negócios e automação de processos utilizando ferramenta de Workflow.

8. Analista de Processo Pleno

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Modelagem de Processos de Negócios e Workflow. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 4 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 3 anos como Analista de Sistemas ou Processo; ou Mínimo de 2 anos em atividades de análise, modelagem e redesenho de processos de negócio.
- **Conhecimento:** Métodos e técnicas de modelagem de processos de negócios e automação de processos utilizando ferramenta de Workflow.

9. Analista de Processo Júnior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Modelagem de Processos de Negócios e Workflow. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 3 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 2 anos como Analista de Sistemas ou Processo; ou Mínimo de 1 ano em atividades de análise, modelagem e redesenho de processos de negócio.

- **Conhecimento:** Métodos e técnicas de modelagem de processos de negócios e automação de processos utilizando ferramenta de Workflow.

10. Analista de Teste Sênior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Processo Unificado; Análise/Projeto Orientado a Objetos; e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 40 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 6 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 5 anos como Analista de Sistemas ou Teste; ou Mínimo de 4 anos em atividades de teste de software.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows; Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias, ferramentas e técnicas de teste (unitário e integrado) e qualidade de software.

11. Analista de Teste Pleno

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Processo Unificado; Análise/Projeto Orientado a Objetos; e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 40 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 5 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 4 anos como Analista de Sistemas ou Teste; ou Mínimo de 3 anos em atividades de teste de software.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows, Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias, ferramentas e técnicas de teste (unitário e integrado) e qualidade de software.

12. Analista de Teste Júnior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Processo Unificado; Análise/Projeto Orientado a Objetos; e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 40 horas para cada curso.

- **Experiência:** Mínimo de 4 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 3 anos como Analista de Sistemas ou Teste; ou Mínimo de 2 anos em atividades de teste de software.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows e Linux; Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias, ferramentas e técnicas de teste (unitário e integrado) e qualidade de software.

13. Arquiteto de Software

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação.
- **Capacitação:** Programação JSP/ASP/HTML/Java Script/VB Script, Java, XML, JBOSS Seam, Struts, Hibernate. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.
- **Certificações:** Sun Certified Java Programmer, Sun Certified Web Component Developer, Sun Certified Web Component Developer, Sun Certified Enterprise Architect.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 6 anos como Programador; ou Mínimo de 3 anos em atividades de codificação de programas para sistemas com arquitetura em 3 camadas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; IDE Java Jdeveloper e Eclipse; Ferramenta de BPM JBPM; TomCat; XML, .NET; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas; Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers.

14. Projetista de Software

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação.
- **Capacitação:** Programação JSP/ASP/HTML/Java Script/VB Script, Java, XML, JBOSS Seam, Struts, Hibernate. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.
- **Certificações:** Sun Certified Java Programmer, Sun Certified Web Component Developer, Sun Certified Web Component Developer.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 6 anos como Programador; ou Mínimo de 3 anos em atividades de codificação de programas para sistemas com arquitetura em 3 camadas.

- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; IDE Java Jdeveloper e Eclipse; Ferramenta de BPM JBPM; TomCat; XML, .NET; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas, Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers.

15. Programador Sênior

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Programação JSP/ASP/HTML/Java Script/VB Script, Java, XML, JBOSS Seam, Struts, Hibernate. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.
- **Certificações:** Programador Java: Sun Certified Java Programmer, Sun Certified Web Component Developer; Programador DELPHI: Certified Delphi Developer; Programador ORACLE: Oracle Database SQL Expert.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 6 anos como Programador; ou Mínimo de 3 anos em atividades de codificação de programas para sistemas com arquitetura em 3 camadas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; IDE Java Jdeveloper e Eclipse; Ferramenta de BPM JBPM; TomCat; XML, .NET; Linguagem de Programação DELPHI; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas, Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers.

16. Programador Pleno

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Programação JSP/ASP/HTML/Java Script/VB Script, Java, XML, JBOSS Seam, Struts, Hibernate. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.

- **Certificações:** Programador Java: Sun Certified Java Programmer, Sun Certified Web Component Developer; Programador DELPHI: Certified Delphi Developer; Programador ORACLE: Oracle Database SQL Expert.
- **Experiência:** Mínimo de 6 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 3 anos como Programador; ou Mínimo de 2 anos em atividades de codificação de programas para sistemas com arquitetura em 3 camadas.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; IDE Java Jdeveloper e Eclipse; Ferramenta de BPM JBPM; TomCat; XML, .NET; Linguagem de Programação DELPHI; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas, Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers.

17. Programador Júnior

- **Formação:** Cursando, no mínimo, o 5º semestre do Nível Superior em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação em andamento na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Programação JSP/ASP/HTML/Java Script/VB Script, Java, XML, JBOSS Seam, Struts, Hibernate. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.
- **Experiência:** Mínimo de 4 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 1 ano como Programador.
- **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA; IDE Java Jdeveloper e Eclipse; TomCat; XML, .NET; Linguagem de Programação DELPHI; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas, Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers.

18. Projetista de Interface Gráfica Sênior

- **Formação:** Nível Médio completo.

- **Capacitação:** Programação Visual ou WEB Designer, Java Script, HTML. Carga-horária mínima de 80 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 8 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 4 anos como Programador, Analista de Sistemas ou WEB Designer; ou Mínimo de 5 anos em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações WEB.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Window, Software gráfico, de animação, autoria e de apoio ao desenvolvimento de sites WEB; Padrões visuais e de acessibilidade, navegação e disponibilização de conteúdo para páginas internet/intranet; e Ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet/intranet, Flash, Dreamweaver, Fireworks, Photoshop, CorelDraw, programação Java Script, HTML etc.

19 **Projetista de Interface Gráfica Pleno**

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Programação Visual ou WEB Designer, HTML. Carga-horária mínima de 80 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 6 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 3 anos como Programador, Analista de Sistemas ou WEB Designer; ou Mínimo de 3 ano em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações WEB.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Window, Software gráfico, de animação, autoria e de apoio ao desenvolvimento de sites WEB; Padrões visuais e de acessibilidade, navegação e disponibilização de conteúdo para páginas internet/intranet; e Ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet/intranet, Flash, Dreamweaver, Fireworks, Photoshop, CorelDraw, etc.

20. **Projetista de Interface Gráfica Júnior**

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Programação Visual ou WEB Designer. Carga-horária mínima de 80 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 4 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 2 anos como Programador, Analista de Sistemas ou WEB Designer; ou Mínimo de 2 ano em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações WEB.
- **Conhecimento:** Software gráfico, de animação, autoria e de apoio ao desenvolvimento de sites WEB; Padrões visuais e de acessibilidade, navegação e disponibilização de conteúdo para páginas internet/intranet; e Ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet/intranet, Flash, Dreamweaver, Fireworks, Photoshop, CorelDraw, etc.

21. **Administrador de Dados Sênior**

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de

Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho

- **Capacitação:** Modelagem de Dados, Administração de Bases de Dados ORACLE. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificações:** Oracle Database 10g Administrator Certified ou Oracle Certified Professional 10g.
- **Experiência:** Mínimo de 10 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 4 anos em administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD) relacionais e software de backup e recover voltadas a bases de dados ORACLE.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE); Metodologias e ferramentas de backup e recover voltadas para o SGBD ORACLE.

22. Documentador Sênior

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Operação de Computador. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 3 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 2 anos como Documentador; ou Mínimo de 1 ano em atividades de documentação de sistemas e atividades afins.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows e Ferramentas de Automação de Escritórios.

23. Documentador Pleno

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Operação de Computador. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 2 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 1 ano como Documentador; ou Mínimo de 1 ano em atividades de documentação de sistemas e atividades afins.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows e Ferramentas de Automação de Escritórios.

24. Documentador Júnior

- **Formação:** Nível Médio completo.

- **Capacitação:** Operação de Computador. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 1 ano de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 1 ano em atividades de documentação de sistemas e atividades afins.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows e Ferramentas de Automação de Escritórios.

ANEXO III

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008 **Processo n.º 001592/2008-4**

Ambiente Tecnológico do CNPq

Os serviços deverão ser realizados considerando o ambiente atual e previsto para o CNPq, composto das seguintes tecnologias, entre outras:

1. Parque de Equipamentos

Encontra-se descrito nos quadros abaixo, a infra-estrutura de hardware em uso no CNPq.

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
Servidores Rack	IBM / Xseries 235	Servidores com 1 / 2 proces. Intel Xeon 3,06Ghz, mem 1/3/4/6/8/12 GB e 3 / 6 HDs de 36/73/146 GB	18
	IBM / Xseries 365	Servidores com 4 proces. Intel Xeon MP 3,06Ghz, mem. 12/16 GB e 3 HDs de 36GB	4
	IBM / Xseries 346	Servidores com 2 proces. Intel Xeon DP 3,6Ghz , mem. 8/10 GB e 4 / 5 / 6 HDs de 73GB	6
	IBM / Xseries 3650	Servidores com 2 proces. Intel Xeon Dual Core 3,0 Ghz, mem. 12GB e 5 HDs de 73GB	49
Servidores Blade	IBM / Blade Center H	Servidor Blade com 03 lâminas com 2 proces. Quad Core de 2,66Ghz, mem 8GB	25
Storages	IBM / DS-4300	Storage SAN Fibre Channel 2 com 5,4 TB	1
	IBM / DS-4500	Storage SAN Fibre Channel 2 com 14,4 TB	1
	IBM / DS-4700	Storage SAN Fibre Channel 2 / 4 com 16,8 TB	1
Bibliotecas Robotizadas	IBM / 3582-L23	Unidade de Fitas LTO-2 Robotizada (2 drives)	1
	IBM / 3585-L72	Unidade de Fitas LTO-3 Robotizada (6 drives)	1
Racks de Servidores	IBM / Netbay 42U	Racks p/Servidores/Libraries/Unid. Fita	4
	Black Box 42U	Racks p/Servidores/Libraries/Unid. Fita	5
Racks de Comunicação	Metal. Fina 44U	Rack 44U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/507)	1
		Rack 44U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/507)	1
	S.M. / 28 U	Rack 28U p/Equip. dos Links de Comunicação	1
	S.M. / 20U	Racks 20U p/Ativos de Rede CNPq (Pav. 507)	6
	S.M. / 40U	Rack 40U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/509)	1
	S.M. / 40U	Rack 40U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/509)	1

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	S.M. / 40U	Racks 40U p/Ativos de Rede CNPq (Pav. 509)	6
	S.M. / 20U	Racks 20U p/Ativos de Rede CNPq (Cobert. 509)	1
	S.M. / 24U	Rack p/Ativo de Rede CNPq (Cerradão)	1
	S.M. / 40U e 18U	Racks 40U e 18U p/Ativos de Rede (REDECOMEP)	2
	S.M. / 40U e 36U	Racks 40U e 36U p/Ativos de Rede (INFOVIA)	2
Consoles	IBM / 1732 -1UX	Consoles 15" / 1U - p/Servidores IBM (CPD/507)	4
	Black Box / 724-746-550	Consoles 15" / 1U - p/Servidores IBM (CPD/507)	5
KVMs	APEX / 09N4290	KVM p/Console Serv. IBM (4 portas PS2)	1
	APEX / 09N4291	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas PS2)	3
	Black Box / 724 - 746 - 5500	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas PS2)	5
	TRENDNET / TK 801R	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas USB)	2
Switches Fibre Channel (FC)	IBM / 2109-F16	Switches FC-2 Mbps p/Rede SAN Remota 16 portas (IDC/RNP)	2
	IBM / 2005-B16	Switches FC-4 Mbps p/Rede SAN Local 16 portas (CPD/507)	6
Switches de Core	Allied Telesys SB AT4108-10	Concentradores da Rede Local CNPq/507 e 509	4
Switches de Acesso	Bay Networks / 350 - 4T	Switches Ethernet 24p - 10/100 Mbps	15
	Netgear / FSM 726S	Switches Ethernet 24 p - 10/100 Mbps	7
	Allied Telesys AT 8326 GB	Switches Ethernet 24 p - 10/100 Mbps	78
	3COM / 5500 G	Switches Ethernet - 24p 10/100/1000 Mbps	2
	EdgeCore / ES3526YA	Switch Ethernet - 24p 10/100 Mbps e 02p Combo 10/100/1000	1
	Enterasys / A2H124	Switches Ethernet PoE - 24p (Ramais VoIP)	14
Switch Central Rede Wireless	SYMBOL / WS 5100	Switch de Gerência da Rede Wireless - 12 portas	1
Access Points (APs)	SYMBOL / W SAP 5110	Acesso Rede Wireless nos prédios do CNPq/507 e 509	10
	D-LINK / 108G	Acesso Rede Wireless para uso nas reuniões externas dos Cas	10
Data Routers	IBM / 2027-R04	Data Routers para interligação Rede SAN Local (CNPq) e Remota (RNP)	2
Estações de Trabalho (Desktops)	IBM / PC-300 GL	Micro Pentium PII - 350 Mhz, mem. 64 MB e HD de 20GB	1
	ACER / Veriton 5100	Micro Pentium III - 800, 866 e 933 Mhz, mem. 512 MB e HD de 20GB	427
	DELL / Optiplex GX 260	Micro Pentium IV - 1,8 Ghz, mem. 512MB e HD de 20GB ou 40GB	40
	ITAUTEC / Infoway Buss	Micro Pentium IV - 2,8 Ghz, mem. 512 MB e HD de 40GB	100

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	IBM / Think Centre M50	Micro Pentium IV - 3,0 Ghz, mem. 512 MB e HD de 80GB e monitor CRT de 17"	500
	ITAUTEC / SM-3420	Micro AMD Athlon 3,8 Ghz, mem. 1GB, HD de 80GB e monitor LCD de 17"	125
	ITAUTEC / ST 4250 / 4251	Micro Pentium Dual Core 3,4 Ghz, mem. 1GB, HD 80GB e monitor CRT	140
	DELL / Optiplex 755	Micro INTEL Core 2 Duo, 2,4 Ghz, mem. 1GB, HD 160GB e monitor LCD de 17"	200
Monitores de Video (LCD)	LG / L1753T-BF	Monitor de vídeo LCD de 17"	198
	SAMSUNG / 940 B Plus	Monitor de vídeo LCD de 19"	9
	LG / M228WA	Monitor de vídeo LCD de 22"	16
Notebooks	ACER / TM 525	Notebook com proc. Intel PIII 700 Mhz, mem 256 MB e HD 10GB	23
	ACER / TM 254 LC	Notebook com proc. Intel PIV-2,8 Ghz , mem 512MB e HD de 20GB	1
	EZ GO / Lynk v.3A	Notebook com proc Intel Pentium M, 1,7 Ghz, mem 512MB e HD de 40GB	4
	DELL / Latitude X1	Notebook com proc .Intel Pentium M, 1,1 Ghz, mem. 512MB e HD de 30GB	1
	DELL / Latitude D420	Notebook com proc. Intel Centrino Duo 1,2 Ghz, mem. 1,5GB e HD de 30GB	1
	DELL / Latitude D430	Notebook com proc. Intel Core Duo 1,2 Ghz, mem. 1,5GB e HD de 80GB	15
	DELL / XPS M1330	Notebook com proc. Intel Core Duo 2,2 Ghz, mem. 2GB e HD de 160GB	20
Impressoras matriciais	EPSON / FX 2170	Impressora matricial de 300 CPS	1
Impressoras jato de tinta	HP Deskjet 692C	Impressora jato de tinta colorida de 5 ppm	6
	HP Deskjet 840C	Impressora jato de tinta colorida de 8 ppm	137
Impressoras Laser Monocromáticas	HP / Laserjet 2300L	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	1
	HP / Laserjet 5MP	Impressora laser mono duplex de 6 ppm	2
	HP / Laserjet 5M	Impressora laser mono duplex de 16 ppm	10
	HP / Laserjet 4100	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	1
	HP / Laserjet 1022	Impressora laser mono duplex de 18 ppm	3
	Xerox / 4517 – N17	Impressora laser mono duplex de 17 ppm	30
	Xerox / 4532	Impressora laser mono duplex de 32 ppm	1
	Xerox / Phaser 3450 DN	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	2
	Lexmark / T 614 NL	Impressora laser mono duplex de 24 ppm	30

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	Lexmark / T 644 DTN	Impressora laser mono duplex de 47 ppm	12
	Tally Genicom 9035 DN	Impressora laser mono duplex de 35 ppm	26
Impressoras Laser Coloridas	Lexmark C720 N	Impressora laser colorida 7 ppm	4
	HP / Laserjet 2600	Impressora laser colorida 8 ppm	1
	HP / Laserjet 3600	Impressora laser colorida 17 ppm	1
	XEROX / 6360 DN	Impressora laser colorida 42 ppm	21
Impressoras Multifuncionais	HP / Officejet G95	impressora multifuncional	2
	XEROX / Work Centre C3545	Impressora multifuncional colorida	1
Impressoras Etiquetas / Código Barras	DYMO / Label Writer 400	Impressora de Etiquetas de Visitantes	2
	DIEBOLD / IM402TSG	Impressora de Cupons	1
	ZEBRA / TLP 2844	Impressora de Etiquetas de Código de Barras	2
Impressora Térmica p/CDs	CASIO / CW75	Impressora térmica para impressão direta em CDs/DVDs	1
Envelopadora	XEROX / Duplik 1122	Envelopadora de Documentos	1
Scanner de mesa	HP / Scanjet 2300C	Scannaer de mesa de 600 ppp	15
	HP / Scanjet 3800	Scannaer de mesa de 2400 x 4800 dpi	4
	HP / Scanjet 5590	Scannaer de mesa de 2400 dpi c/ADF	6
	HP / Scanjet 8350	Scanner de mesa de 4800 dpi c/ADF	43
Leitoras Código Barras	LABAU / LS-300	Leitora de Código de Barras	7
Nobreaks	EXIDE / Powerware Plus	Nobreak Trifásico de 160 KVA (CNPq/507)	1
	EXIDE / Powerware Plus	Nobreak Trifásico de 225 KVA (CNPq/509)	1
	MGE / Galaxy 5000	Nobreaks Trifásicos Redundantes de 80 KVA (CPD/507)	2
Estabilizadores	CP Elet. Stepless	Estabilizador Trifásico de 150 KVA (CNPq / 507)	1
	CP Elet. Stepless	Estabilizador Trifásico de 200 KVA (CNPq / 509)	1
	RAGTECK / SE 1000	Estabilizadores Monofásicos 1 KVA	50
	FORCELINE / EV1000T2	Estabilizadores Monofásicos 2 KVA	18
Cofres p/Cópias de Segurança	LAMPERTZ / 60 DIS S-100	P/Armazenamento de Fitas DAT CPD 509 (240 Kg)	1
	LAMPERTZ / 120 DIS S-13	P/Armazenamento de Fitas DLT CPD 507 (445 Kg)	1
	LAMPERTZ / 120 DIS S-15	P/Armazenamento de Fitas LTO-2 e LTO-3 Deposito (922 Kg)	1

Softwares e Frameworks Utilizados

Os quadros a seguir apresentam os Sistemas Operacionais, Aplicativos, Softwares de Gerência, SGBDs, Servidores de Aplicação, Servidores Web, Ferramentas e Frameworks de desenvolvimento em uso no CNPq.

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
Sistema Operacional	MS / Windows 2000 Server	Sistema Operacional de 32 bits
	MS / Windows 2003 Server	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows 2000 Profes.	Sistema Operacional de 32 bits
	MS / Windows XP Prof. (Port)	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows XP Prof. (Ing)	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows Vista Buss (Port)	Sistema Operacional de 32 bits
	RED HAT / Enterprise Linux # 3ES; # 4ES; # 5EL	Sistema Operacional de 32 bits
	RED HAT / Enterprise Linux # 5AP	Sistema Operacional de 64 bits
	DEBIAN / Linux # 3.1	Sistema Operacional de 32 bits
	CONNECTIVA / Linux # 10	Sistema Operacional de 32 bits
	MANDRIVA / Linux # 2007	Sistema Operacional de 32 bits
Servidores Web	POP IMAP # 4	Servidor de POP IMAP Courier
	POST FIX # 2.2	Servidor de SMTP
	MOZILA / Thunderbird # 2.0.0.14	Servidor de SMTP
	HORDE # 1.0.3; 1.1.1	Servidor de Webmail
	ORACLE Portal # 10.1.4.0	Servidor de Páginas Corporativas
	WEB Apache # 2	Servidor de Web
	SQUID # 2.5	Servidor de Webcache
	DNS BIND # 9	Servidor de DNS
	SAMBA # 3	Servidor de Arquivos / Domínio
	VSFTP # 2	Servidor de FTP
	Open LDAP # 2.2	Servidor de Diretórios
	JBoss # 4.2.3	Servidor de Aplicações JBoss.org
	JBPM # 3.2	Servidor de BPM JBoss.org
	SNA Gateway # 3.0	Servidor de Comunicação c/Rede SERPRO
	CACIC # 2.2.2	Servidor de Inventário
	Chat MACROMEDIA # 2.1	Servidor de Chat
	MSN # 3.4.1	Servidor de MSN Corporativo OpenFile
	PHPBB # 3.3 RC7	Servidor de Fórum
	SEER # 2.1.1	Servidor de Revistas
	WIKIPEDIA # 1.11.0	Servidor de Wikipédia
Aplicativos	MS / Office 97	Suite de Aplicativos para Escritório

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
Softwares / Ferramentas de Gerência / Administração / Monitoração	MS / Office 2000 Prof.	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office 2000 Std	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office XP Prof. (Br)	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office XP Prof. (Ing)	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Visio # 2002	Software de Modelagem de Programas e Bancos de Dados
	MS / Project # 2002	Software de Gestão/Gerência de Projetos
	MS / Exchange # 5.5	Software de Servidor de Mensagens e Colaboração
	ADOBE / After Effects # 4.1	Software Criação de Gráficos em Movimento, Efeitos Visuais
	ADOBE / Indesign # 12	Software para Diagramação e Organização de Páginas Web
	ADOBE / PageMaker # 6.5; # 7	Software para Geração de Layout de Publicações
	ADOBE / Photoshop # 6; # 7	Software de Edição de Imagens
	ADOBE / Premiere # 5.1	Software de Edição de Vídeos Profissionais
	Corel Draw # 10	Software Gráfico (Desenho Vetorial)
	ADOBE / DreamWeaver # 2; # 4	Software de Edição de Páginas Web
	ADOBE / Fireworks # 2; # 4	Software de Edição de Imagens
	ADOBE / Flash # 8	Software Gráfico Vetorial
	ADOBE / Illustrator # 10	Software de Edição de Imagens Vetoriais
	Active PDF # 3.5.2	Ferramenta de Criação e Conversão de Documentos PDF
	ASI # 3.64.729; # 2.3.7; # 3.1.7; # 60.2000-26	Software Gerenciador de Patrimônio, Comodato, Compras e Controle de Almoxarifado.
	Houaiss # 3.0	Software de Dicionário On Line
	SOPHIA # Z39.50	Software de Controle de Biblioteca
	ACERVO # 2005.7.0.30	Software de Controle de Acervo (Arquivo de Documentos)
	CONSAFI # Linux	Software de Administração Financeira Pública (SIAFI)
	MOZILLA / Firefox # 3	Software de Navegação Internet (Browser)
	Internet Explorer # 7	Software de Navegação Internet (Browser)
	PHPLDAPADMIN # 0.9.8.4	Ferramenta de Administração de Open LDAP
	PHPMYADMIN # 2.11.0	Ferramenta de Administração de My SQL
	WEBMIN # 1.370	Ferramenta de Administração de Servidores
	AWSTATS # 6	Ferramenta de Estatística de Sites
	ISOQLOG # 2.2.1	Ferramenta de Estatística de Correio Eletrônico
	MRTG - v.# 2.10.15	Software de Monitoramento de Canais de Comunicação
	NAGIOS # 1.2	Software de Monitoramento de Rede
	CVS # 1.11	Software de Controle de Versões de Arquivos e Softwares
	GRID Oracle # 10.1.2.0.2	Ferramenta Tuning e Monitoramento Servidores OAS Oracle

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
	IHAT Oracle # 10g	Software de Monitoramento de Servidores de Aplicações
	NERO # 7	Software de Gravação Multimídia (CDs/DVDs)
	VERITAS / Backup Exec # 8.5	Software de Backup de Dados P/Servidores Windows
	TSM - Tivoli Storage Manager # 5.2	Software de Gerenciamento de Backup
	IBM / ALTIRIS	Software de Gerenciamento de Servidor IBM / Blade Center H
	ORACLE Database # 10.2.0.3	Software de Gerenciamento de Banco de Dados
	F-Secure # 6.02 e # 5.22	Solução de Antispam, Antivírus e IDS para Rede Corporativa
	CA / SCM # R8	Solução de Antispam para Serviço de E-mail
	POSTGREY # 1.31	Ferramenta de Antispam
	SPAMASSASSIM / MailScanner # 3.0	Ferramenta de Antispam
	CHECKPOINT Firewall NGX # R65	Solução de Segurança para Rede Corporativa (Firewall)
	VMware Server # 1.0.4	Ferramenta de Virtualização de Servidores
	CLONEZILLA # 1.0.9.1.0	Software de Clonagem de Imagens
	Norton Ghost Enterprise # 6.5	Ferramenta de preparação e gerenciamento de computadores
Ferramentas e Frameworks de Desenvolvimento	BORLAND / Delphi # 2, # 4, # 5, # 6, # 7 e # 8	Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE) e Compilador
	BORLAND / Kylix # 2	Ferramenta de Desenvolvimento para ambiente Linux
	Rational Rose # 2001	Ferramenta de Desenvolvimento UML
	PL/SQL Developer # 5.1 e # 6.0.3.893	Linguagem procedural
	EA - Enterprise Architect # 6.5.806	Ferramenta de análise, design e desenvolvimento em UML
	BORLAND / Jbuilder # 6.0	Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE para aplicações JAVA
	Struts # 2	Framework Java para camada de apresentação
	Hibernate # 3	Framework Java para camada de persistência
	Log4J # 1.2	Geração de logs de aplicações Java
	JBPM # 3.1	Engine de workflow Jboss.org
	AJAX, DisplayTag # 1.1	Framework associadas à camada de apresentação
	Junit # 4 ^a	Ferramenta para o desenvolvimento de testes unitários do sistema
	Jasper Reports # 1.1.0	Ferramenta para desenvolvimento de relatórios
	ORACLE Jdeveloper 10.1.3.3	Ferramenta IDE para desenvolvimento Java padrão
	Eclipse # 3.3.2	Ferramenta IDE para desenvolvimento Java
	JBoss Seam # 2.1	Framework para desenvolvimento de aplicações Java
	XML	Linguagem para estruturar dados através de tags próprias e integração entre sistemas

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
	Lucene # 2.3.2	Engine de Busca
	Jmeter # 2.3.2	Ferramenta para automatização de teste
	Borland Optimizeit # 5.5	Ferramenta para testes de performance
	ActivePDF # 3.8	Ferramenta para geração de PDF offline
	PL/SQL	Linguagem procedural Oracle
	PHP # 4	Linguagem procedural / orientada a objeto
	CSharp # 3.5	Linguagem orientada objeto Microsoft
	DOTNET # 3.5	Framework para desenvolvimento de aplicações Microsoft
Gerenciador de Banco de Dados	ORACLE # 10.2.0.3	Sistema gerenciador de banco de dados Oracle
	MySQL # 4.1.10, 5.1	Sistema gerenciador de banco de dados MySQL
Servidores de Aplicação	OAS / Oracle # 10.1.3.2	Servidor de Aplicações Oracle
	JBoss # 4.2.3	Servidor de Aplicações JBoss.org
	IIS # 6.0	Servidor de Aplicações Microsoft

Sistemas de Informação

Os quadros a seguir apresentam os Sistemas de Informação em produção e disponíveis aos usuários de TI do CNPq.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Plataforma Lattes – Plattes	Base de dados de currículos, instituições e grupos de pesquisa da área de ciência e tecnologia no Brasil. Utilizado pelo CNPq, agências federais e estaduais de apoio à pesquisa, instituições de ensino superior, Ministérios e órgãos governamentais.	Currículo Lattes / Diretório de Grupo de Pesquisas / Diretório de Instituições	10.000.000 consultas anuais	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Currículo Lattes – CVLattes	Sistema que registra a vida pregressa e atual dos pesquisadores, professores e alunos, composta por dados pessoais, formação acadêmica, áreas de atuação, projetos e linhas de pesquisa, produção técnica, produção bibliográfica, produção cultural, orientações, participações em bancas, e participações e promoções de eventos científicos	Cadastrar currículo/ Dicionário de Autores / Exportação de Produções/ Dicionário de Palavras-chave/ Dicionário de Áreas do Conhecimento/ Dicionário de Instituições/ Totais da produção/ Gráficos/ Exportar para arquivo (RTF, XML)/ Importar produções de outro currículo/ Imprimir/ Publicar Currículo/ Dicionário de Autores/ Dicionário de Palavras-chave/ Dicionário de Áreas	1.200.000 Currículos de pesquisadores, professores e alunos	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Diretório de Instituições – DI	Componente da Plataforma Lattes concebido para promover as organizações do Sistema Nacional de CT&I à condição de usuárias da Plataforma e para ampliar as oportunidades de interação entre elas e o CNPq.	Sistemas de Gestão do Diretório de Instituições - SIGEDI Sistemas-cliente:Cadastro de Informações Institucionais (CADI)/ Pós-Doutorado Empresarial (PDI) e Doutorado-Sanduiche Empresarial (SWI)	19.000 registros de instituições brasileiras e suas unidades organizacionais 6.000 registros de instituições no exterior	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Diretório de Grupos de Pesquisa – DGP	Constitui-se em bases de dados que contém informações sobre os grupos de pesquisa em atividade no País. O Diretório mantém uma base corrente, cujas informações são atualizadas continuamente pelos líderes de grupos, pesquisadores, estudantes e dirigentes de pesquisa das instituições participantes, e o CNPq realiza censos bi-anuais, que são fotografias dessa base corrente.	Base Corrente e Censos	27.828 Grupos de Pesquisa cadastrados	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC	Automatizar os fluxos de trabalho relacionados aos processos de fomento à pesquisa e formação de recursos humanos financiados pelo CNPq. Integrar as atividades executadas pelos diversos setores do CNPq, abrangendo todos os processos de negócio, desde a submissão, julgamento e concessão de bolsas de formação e produtividade, passando pela contratação de editais com recursos próprios e de fundos setoriais e o pagamento dessas ações com interação direta com o SIAFI, até a prestação de contas e o acompanhamento de projetos.	Fluxo de Avaliação de Propostas e Pedidos /Fluxo de Contratação de Projetos, Auxílios e Bolsas/ Fluxo de Execução de Projetos/ Fluxo de Relatório Técnico e Prestação de Contas/ Fluxo de Gestores Institucionais/Fluxo de Cotas Institucionais de Mestrado e Doutorado/ Fluxo de Cotas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica / Fluxo de Avaliação dos Projetos e Programas PIBIC e PIBIT e Perfis Individuais.	Valores referenciados nos sistemas integrantes da Plataforma Carlos Chagas	Valores referenciados nos sistemas integrantes da Plataforma Carlos Chagas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Avaliação de Propostas e Pedidos	Sistema de análise da viabilidade técnica, científica e financeira das solicitações, incluindo as várias instâncias de análise: Técnica, Consultoria Ad Hoc, Membro do CA, Recomendação e Deliberação Final.	Emissão de Parecer/ Sugestão de consultores Ad Hoc/ Indicação de Ad Hoc/ Composição de Comitês Assessores/ Planilha de Julgamento/ Planilha de Recomendação/ Planilha de Deliberação Final /Remanejamento/ Histórico de Solicitações	Pareceres Ad Hoc emitidos: em 2007 – 73259, em 2008 – 11138 Pareceres Recomendação emitidos em 2007 - 38276, em 2008 - 17698Pareceres Finais emitidos em 2007 - 41999, em 2008 – 24014	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Contratação de Projetos, Auxílios e Bolsas	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas destinado a a preparação, a implementação dos contratos (Termos de Concessão) ou convênios com os beneficiários e a gestão das alterações contratuais	Form.de Dados Complementares/ Geração do NC/ Aut. abertura de conta de pesquisador/ Análise do Comprov.proeficiênci a/ Emis.Termo de Concessão/ Inform.valor passagem/ Ass. representante do CNPq/ Public.no DOU/ Retorno da Publicação no DOU/ Assinatura das Testemunhas/ Proc. repres.bolsistas no exterior/ Carta-convite bolsistas no exterior/ Geração de DSE e DSP/ Cálculo.Folha Individual/ Aval.da Indic.de Bolsistas/ Aceite da Indicação Gerenc. de Proj.(indicação, cancelamento, suspensão e reativação)/ Solic. de subst. de bolsistas PDJ Mestr.e Dout. PIBIC/PIBIT	1.172.842 processos, 133.032 contratos, 95.805 documentos de solcitação de liberação de recursos (SLR), , 31.893 Anexos do Relatório Técnico, 10.018 Cartas de abertura de contas Pesquisador/Bolsita, 880 comprovantes do valor da passagem de ida para bolsa no exterior, 98.485 declarações de rendimentos	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Execução de Projetos	Sistema que viabiliza a efetivação do desembolso comprometido pelo CNPq na formas de bolsas e OCC (outros custeios e capitais)	Folha de Pagamento (Taxas Escolar, Formação, Pesquisa; Taxa Escolar no Exterior e Formação no Exterior) Alteração Mensal Cadastro de Discriminação Orçamentária Cálculo da Folha Individual Composição de Mensalidade de Bolsas no Exterior Cancelamento de DSP Geração de DSE Solicitação de Empenho Alteração de Discriminação Orçamentária da DSE Solicitação de Cancelamento de Empenho Geração de DSP Solicitação de Cancelamento de DSP Parcelamento de valor aprovado	44.732 documentos de solcitação de empenho, 29.319 folhas individuais de pagamento de bolsas, 1.494 folhas normais executadas, 574 folhas suplementares executadas, 59.650 bolsistas na folha de setembro de 2008, 21.520.622 registros de pagamentos de bolsas, 1.157 avaliações de bolsistas, 20.212 documentos de solcitação de pagamento	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Relatório Técnico e Prestação de Contas	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas voltado para a comprovação da execução físico-financeira do projeto.	Carga de dados para prestação de contas/ Formulário de Prestação de Contas/ Análise Financeira/ Análise do Relatório Técnico/ Análise da Pertinência de Gastos/ Notificação e Comunicação/ Retificação de Formulário de Prestação de Contas/ Geração de PDFs da prestação de contas/ Geração de PDFs da relatório técnico/ Planilha de GRANT/ Solicitar dispensa de prestação de contas/ Analisar solicitação de dispensa	5.763 parecer de Coordenadores Técnico sobre Relatório Técnico, 20.278 pareceres de técnicos sobre Relatório Técnico, 22.951 publicações de contratos de bolsas individuais e auxílios no DOU, 25.838 recibos de Prestação de Contas, 1.517 formulário de prestação de contas, 20.969 nada consta, 4145 documentos diversos, 39.364.370 mensagens de email enviadas	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Gestores Institucionais	Gerenciamento de concessões permitindo maior transparência junto a comunidade científica, integrante da Plataforma Carlos Chagas	Acompanhamento de concessões /Bloqueio de concessões por parte do Gestor Institucional /Extração da produção científica /Atualização de coordenador PIBIC/ PIBIT	aproximadamente 800 gestores	Plataforma Carlos Chagas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Cotas Institucionais de Mestrado e Doutorado	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas que controla a concessão e contratação de bolsas de Mestrado e Doutorado, dos programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.	Listar bolsistas institucionais: Indicar bolsista institucional/ Ficha do bolsista institucional/ Suspende indicação de bolsa institucional/ Encerrar bolsa institucional/ Reativar bolsa institucional/ Alterar bolsa institucional/ Cancelar bolsa institucional/ Preencher titulação de bolsista institucional/ Alterar motivo de encerramento de bolsa institucional/ Extrato do programa/ Reenviar termo de aceite/ Gerar indicadores/Avisos e pendências/ Habilitação de orientadores/ Solicitar indicação de Pós doutorado direto – PDD	Bolsas de doutorado: 8.300 Bolsas de mestrado: 8.600	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Plataforma Carlos Chagas/ Currículo lattes/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Cotas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas que controla a concessão e contratação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenv. Tecnológico e Inovação/PIBIT	Listar bolsistas institucionais: Indicar bolsista institucional/ Ficha do bolsista institucional/ Suspende indicação de bolsa institucional/ Encerrar bolsa institucional/ Reativar bolsa institucional/ Alterar bolsa institucional/ Cancelar bolsa institucional/ Alterar motivo de encerramento de bolsa institucional/ Extrato do programa/ Reenviar termo de aceite/Avisos e pendências	Bolsas :19.500 bolsas	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Plataforma Carlos Chagas/ Currículo lattes/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Avaliação dos Projetos e Programas PIBIC e PIBIT	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas, de questionários que tem por objetivo a avaliação do processo de seleção e avaliação dos bolsistas relacionados ao programa PIBIC/ PIBIT	Incluir, excluir, alterar e preencher formulário de questionário	Aproximadamente 55.000 questionários respondidos	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSSESGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Perfis Individuais	Controlar exibição de funcionalidades, de acordo com o perfil do usuário	Direncionar usuários ao seu módulo de interesse baseado em seleção prévia	Aproximadamente 8.000 acessos mês	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSSESGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Controle de Acesso	Controlar acesso a todas as funcionalidades do sistema, efetuar log de acesso e controlar acesso por perfis	Inclusão/Exclusão de usuários em grupos ou perfis, criação de função, menus e submenus de aplicações, autenticação e log de acesso	Aproximadamente 600.000 registros de autenticação diários	Usado por 178 sistemas entre Win32 e Web fornecendo funcionalidades de login e validação de perfis.	Servidor: Módulo PL/SQL embutido em Banco de Dados Oracle; Cliente: Windows e Linux Linguagens: Java, Delphi PL/SQL.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Prêmios	Concessão anual de prêmios pelo CNPq, alguns em parceria com instituições governamentais e privadas	Prêmios Concedidos: Almirante Álvaro Alberto para a Ciência e Tecnologia/ Jovem Cientista/ José Reis de Divulgação Científica/Destaque do Ano na Iniciação Científica - Edição 2008/ Pesquisador Emérito/ Menção Especial de Agradecimento Prêmios apoiados pelo CNPq: Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia/ Construindo a Igualdade de Gênero/ Prêmio Petrobras de Tecnologia/ Concurso de Teses sobre Defesa Nacional.	Aproximadamente 14.000 inscrições e 8.500 uploads de trabalhos de no máximo 3MB enviados.	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSSESGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF	Gerenciar a execução das ações de fomento a pesquisa e formação de recursos humanos	Cadastrar processos de fomento /Julgar /Implementar /Pagar bolsas e auxílios	1.647.147 solicitações registradas 10.522.927 registros de pagamentos de bolsas	PICC/ Plataforma Lattes/ CONFIO/ Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 6; PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Prestação de Contas - SIPC	Controlar as prestações de contas dos recursos recebidos pelos pesquisadores e bolsistas do CNPq.	Controle de prazos de Prestação de Contas /Emissão automática de cartas de cobranças e avisos de vencimentos /Emissão de pareceres	Média Anual de Pareceres auxílio-3572, Pareceres convênios – 393, recebimentos através de depósitos, cheques e GR's – 3643, cartas de aviso emitidas – 1065, Processos cadastrados – 4846, Avisos de venc. Emitidos – 9318, Cartas de inadimplência emitidas – 12063.	SIFIN Gerencial/ SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 5; PL/SQL
Contábil Financeiro e Orçamentário - CONFIO	Controlar os processos de execução de despesas, contábil, financeira e orçamentária do CNPq de forma automatizada	Empenho Eletrônico com envio automático ao SIAFI/ Contabilização e apropriação de documentos com envio automático ao SIAFI /Pagamentos (auxílios, bolsas, fornecedores e outros) com envio automático ao SIAFI / Controle de arrecadações com busca automática do SIAFI /Geração do Movimento Financeiro	Empenhos: 115.677Pagamentos: 105.665Recolhimento GR: 985Deduções: 7.958Guia de Recolhimento da União: 429Adiantamento ao BB: 9.468Remessas - Adiantamento ao BB: 9.657RA: 3.002Itens do SIASG: 2.847Solicitações de Lista: 110.437Movimento Financeiro: 33.724Total: 399.849	Plataforma Integrada Carlos Chagas e SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: OracleEmulador: ExtraLinguagem: Delphi 6, PL/SQL
Sistema Financeiro Gerencial - SIFIN Gerencial	Prover dados gerenciais consolidados para a área financeira e cadastrar de informações orçamentárias.	Movimento Financeiro /Gerir dados Orçamentários	Média anual de 43.500 documentos registrados no Movimento Financeiro	CONFIO / SIGEF/ SIPC	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Emulador: Extra SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 6; PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Patrimônio e Comodato	Realização do inventário dos bens móveis por meio de leitura ótica de código de barras possibilitando a alteração do estado de conservação física dos bens durante esse processo; a associação de materiais de consumo aos permanentes; e ter o controle da movimentação dos bens durante o exercício, podendo emitir os termos de responsabilidade e relatórios de conferência com resumo contábil.	Controle de bens /Relatórios gerenciais	Gestão de 255.558 itens no CNPq, 1.329 itens em comodato e 319 itens de terceiros.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Centura
Compras	Gestão e o acompanhamento de todas as etapas previstas na legislação pública para controle dos processos de aquisição e contratação, possibilitando verificar se, a compra ou o serviço, foi bem sucedido ou mesmo, apontar a ocorrência de problemas	Controle de bens/ Relatórios gerenciais	Gestão de 1.842 processos de compras sendo que destes, 260 processos foram 2007 e 155 em 2008.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: OracleLinguagem: Centura

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Almoxarifado	Permite a coordenação de várias unidades gestoras, almoxarifados e sub-almoxarifados simultaneamente, dentro das regras da lei pertinente, possibilita definir regras contábeis de movimentação de materiais e sinaliza o excesso de pedidos de uma unidade requisitante, caso seja acima do consumo médio mensal.	: Gestão de almoxarifado / Controle da movimentação de material / Relatórios Gerenciais.	232.662 itens adquiridos em 2007	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Centura
Cadastro de Eventos	Sistema para cadastro de informações de eventos nacionais e internacionais na área de Ciência e Tecnologia	Cadastro, Exclusão, Atualização, Busca e Detalhamento, Administração e Liberação de eventos	Aproximadamente 100 Acessos diários	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sumário de Notícias	Sistema de cadastro e envio de circulares de notícias, publicadas nas principais mídias nacionais e internacionais.	Cadastro, Exclusão, Atualização, Busca e Detalhamento, Administração e Liberação de Notícias	Acesso por todos os servidores que possuem acesso a rede integrada do MCT/CAPEL	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE), AJAX, JSP, PL/SQL
Fale Conosco	Formulação de perguntas e dúvidas ao CNPq	Formular Pergunta gerando número de identificador/ Enviar pergunta à Base de Conhecimento	Aproximadamente 200.000 perguntas cadastradas	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL
Base de Conhecimento	Gestão das perguntas e dúvidas encaminhadas ao CNPq pela Internet através do Fale Conosco (www.cnpq.br), onde são respondidas e cadastradas no sistema Base de Conhecimento, fornecendo uma base de consulta às soluções já encontradas	Responder Pergunta/ Liberar/ Cancelar Pergunta e Resposta /Associar Assunto/ Pergunta a Colaborador /Gestão das Perguntas Recebidas e Enviadas /Tutorial/ Consultas /Histórico de Perguntas e Respostas / Relatórios .	194.024 perguntas respondidas/ cadastradas	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema Protocolo	Manter informações de Processos e documentos. Como tramites e arquivamentos de processo/ documentos administrativos e de execução de fomento.	Cadastrar, tramitar e arquivar processos e documentos.	Documentos Cadastrados: 1.924.386 / Processos Cadastrados: 929.173	Plataforma Carlos Chagas/ SIGEF/Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL
Sistema SIACE PJ / PF / Anuente / Importação / Aval	Manter informações de Pesquisadores e Instituições que necessitam efetuar importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários necessários à execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica. Entre as informações mantidas destacamos o controle das Cotas de Importações destinadas as Instituições	Habilitar e Credenciar Pesquisador e Instituição para importação /Gerenciar Cotas /Gerenciar Produtos Importados	Pesquisadores Cadastrados:10.097/ pesquisadores credenciados: 3.492 Importações realizadas: 2510	Controle de Acesso/ SISCOMEX	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Emulador; Extra Linguagem: Delphi 6, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIRH	Sistema automatizado de apoio à gestão da força de trabalho do CNPq, buscando o tratamento adequado dos dados pessoais e funcionais de todos os colaboradores e transparência nas ações para todos os usuários. O principal objetivo é dar suporte aos usuários do CGERH para a captação das informações e tratamento das mesmas	/Afastamentos /Férias /Escolaridade /Pagamento /Bolsa Iniciação /Dados Cadastrais Servidores, Prestadores de Serviço e Estagiários/ Bolsa Iniciação /Cedidos /Requisitados /Progressão e Capacitação de servidores.	Gestão funcional de 706 Servidores Ativos, 373 Aposentados, 72 Estagiários, 167 Bolsa Iniciação	SIAPE/ Protocolo	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: OracleLinguagem: Delphi 5, PL/SQL
Sistema de Controle de Frequência	A Folha de Frequência é um sistema que permite, pela Intranet, a coleta diária de dados de frequência dos servidores. Esses dados podem ser referentes aos horários ou a Justificativas. Após o registro dos dados, a folha é enviada para a Chefia Imediata analisar e autorizar o envio para a área de Recursos Humanos.	Conectar-se à Folha de Frequência; - Controle das Chefias; Pesquisa Folha de Frequência - Meses Anteriores	Quantidade de Funcionários : 2.019 Quantidade de registros efetuados: 4.031.735	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Serviço Médico	O sistema de serviço médico, tem como principal objetivo, registrar os dados referentes ao atendimento médico efetuado no paciente, registrando assim todas as informações da consulta.	Solicitação de Exames, Atestado Médico, Registro do atendimento	Não auditável	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL
Sistema de Avaliação de Desempenho	A Avaliação de Desempenho é um sistema que permite a Chefia Imediata avaliar o desempenho das atividades do Servidor do CNPq.	Confirmar Avaliação (servidor), preencher avaliação (chefe imediato), Gerar Universo Avaliável (Gestor)	651 servidores ativos avaliados	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL
Serviços Restritos	Módulo de Sistemas Legado construídos em PL/SQL que contemplam funcionalidades de Apoio a Contratação, Análise e Julgamento, Administrativo e Financeiro.	Alterar Endereço, Consultar Indicações e Pareceres, Consultar Processo de Curso, Consulta Currículo Lattes para Consultores Ad Hoc, Currículo Lattes Web, Dados Bancários, Declaração de Rendimentos, Contra-cheque, Indicar Bolsista de IC/AT, Indicação de Bolsista do Fomento Tecnológico, Indicação para Renovação de CA do CNPq, Processos Ativos (consulta), Sistema de Manutenção de Bolsas GM/GD/IC, Situação de ex-bolsista, Solicitação para Visualização da Estratificação do	Aproximadamente 100.000 acessos mensais	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
		Diretório, Termo de Concessão de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa			
Fomento Lattes	Sistema integrado para gestão dos processos relacionados às atividades de fomento. Foram desenvolvidas aplicações que contemplam os processos de Submissão e Análise e Julgamento	Config. Modelos de Parecer/ Config. Modelos Mensagens/ Config. Chamadas/ Form.de Propostas/ Form. de Reformulações/ Form. de Reconsideração/ Carga de propostas/ Monit.da Carga/ Emis. de Documentos/ PDF Manager/ Gerador de PDF/ Impr. em Lote/ Impr. de propostas/ Remanejamento/ Relat. de Conferência de demanda/ Relat. de Conferência de parecer/ Relat. de Proc.por Consultor/ Consult. Ad Hoc (Indicação, Solic.de dispensa, Envio de documentos, etc)/ Emissão e disponibilização de parecer (Pré-seleção, Ad Hoc, Recomendação, Aprovação)	1.558.804 recomendações de consultores ad hoc	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Diárias e Passagens - SDP	Sistema responsável pela Gestão de Concessão de diárias e passagens	Solicitação de SDP e Prestação de Contas - RDV	Quantidade de solicitações cadastradas: 394	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: WindowsServidor Web: Microsoft IIS SGBD: OracleLinguagem: ASP
Sistema – SOPHIA Biblioteca	Automação de bibliotecas. Realiza todas as funções necessárias para as atividades de biblioteca	Catálogo /Classificação /Controle de empréstimo /Reserva /Cadastro de obras de usuários /Emissão de relatórios /Emissão de etiquetas de recibos de empréstimo e devolução	Gestão de 3.500 exemplares cadastrados	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi
Sistema – SOPHIA Acervo	Automação do acervo. Realiza todas as funções necessárias para as atividades de arquivo	Catálogo /Indexação /Acervo documental /iconográfico /musicológico	1.271 atas de Reuniões do Conselho Deliberativo catalogadas, descritas e com as imagens do documento 581 itens catalogados e descritos envolvendo cerca de 2.500 fotos.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Data Warehouse	Sistema gerencial para auxílio na tomada de decisão. Principais sistemas do CNPq (bases gerenciais).	Datamart de Pagamento / Datamart de Currículos / Datamart de Egressos / Ex-Bolsistas / Datamart do DGP (Censo) / Datamart de Solicitação de Atendimento (em implantação) / Datamart do Financeiro (em implantação) / Site de Investimentos em CT&I / Extração de pagamentos por Ano / Site do Censo dos Grupos de Pesquisa	6.120.416 Registros de Pagamento no Datamart de Pagamento / 1.229.242 Currículos cadastrados no Datamart de Currículos / 88.379 Grupos de Pesquisa Datamart do Censo DGP.	Todos as aplicações que fomentam pesquisa fornecem dados ao DW.	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, Oracle Discoverer
e-Mail Pool	Sistema de Transmissão de Emails utilizado pelos sistemas internos para comunicação interna e externa do CNPq e pela Assessoria de Comunicação Social - ACS	Envio e Log de emails enviados	aproximadamente 80.000 e-mail's enviados mês.	Não há inter-relação com outros Sistemas	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Tomada de Contas - STCS	Sistema de controle dos ressarcimento de recursos por parte dos bolsistas no país e exterior e pesquisadores brasileiros, que tiveram sua prestação de contas recusada, ou desistiram de suas bolsas.	Entrada dos processos com débito / Registro dos pagamentos devidos / Emissão de relatório para envio de processos ao TCU / Controle da distribuição dos processos / Entrada do parecer do TCU / Controle dos valores ressarcidos	6.000 registros de bolsas e auxílios com débito	Plataforma Lattes Sistema de Prestação de Contas - SIPC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 5, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Webmail	Webmail do CNPq disponível à pesquisadores e funcionários	Recebimento e Envio de Mensagens / Agenda de compromissos / Calendário / Contatos	2.000 caixas postais de usuários Internos 19.000 caixas postais de pesquisadores	Plataforma Lattes	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Apache (Mod. PHP) SGBD: MySQL Linguagem: PHP
STE - Sistemas de Transmissão de Emails	Sistema de Transmissão de Emails utilizado pelos sistemas internos para comunicação interna e externa do CNPq	Envio e Log de emails enviados	Aproximadamente 130.000 mensagens mês.	Não há inter-relação com outros Sistemas	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Geração de PDF	Sistema de Transformação em PDF dos documentos produzidos pelos diversos sistemas internos e submetidos pelos pesquisadores	Geração, Merge e conversão de Arquivos	Aproximadamente 50.000 conversões mês.	Plataforma Carlos Chagas, Plataforma Lattes	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Assinatura Digital	Assinatura Digital dos Documentos produzidos pelos sistemas internos, sendo principal produtor a Plataforma Carlos Chagas	Assinatura Digital, Leitura e validação de arquivos assinados	Aproximadamente 30.000 Documentos assinados mês.	Plataforma Carlos Chagas	Linguagem: Java
E-mail horde	Disponibiliza Interface html de Acesso ao e-mail	alteração de senhas/agenda/	1600 contas de correio 1TB, 560GB, Serviços pop3, smtp e map4	Não há inter-relação com outros Sistemas	Open LDAP, servidor webmail: horde, MTA Post fix SO: Red hat 4 com acesso a storage

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Formulários	Sistema de questionários que tem por objetivo a avaliação do processo de seleção e avaliação dos bolsistas relacionados aos diversos programas de pesquisa	Formulário do AVALIADOR EXTERNO PPAAGRO - Programa de Pesquisa Agropecuária e do Agronegócio/ Formulário do AVALIADOR EXTERNO PPAAGRO - Programa de Pesquisa Agropecuária e do Agronegócio/ Formulário do Comitê Externo para o processo de seleção	Aproximadamente 73.000 questionários respondidos	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, UnixServidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSSSGBD: OracleFrameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, LuceneBPM: JBOSS JBPMLinguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Sipro – Sistema de Procuradoria	Sistema de acompanhamento de processos jurídicos	Cadastrar, arquivar processos , enviar e-mails e SMS sobre prazos de processos	aproximadamente 6.000 registros	Protocolo	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: ASP

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
MailProc	Sistema responsável por obter e-mails de contas POP3 e delegar o tratamento de mensagens para subaplicações específicas que armazenam as mensagens em bancos de dados e no sistema de arquivos. Utilizado pela Plataforma Integrada Carlos Chagas para anexar e-mails aos processos virtuais (resultados de julgamento, dados complementares, termo de concessão, avisos de indicação de bolsista, etc) e pelo Sistema de demandas.	Obter e anexar e-mails aos processos virtuais e ao sistema de demandas.	Mensagens anexadas aos processos virtuais: 193.348 em 2007 215.310 em 2008 (até 30/09/2008) Mensagens anexadas ao sistema de demandas: 32.837 em 2007 23.336 em 2008 (até 30/09/2008)	Plataforma Integrada Carlos Chagas e Sistema de Demandas	SO: Windows 2003 Server SGBD: Oracle e MySql Frameworks: .NET 3.5 Linguagem: C# (Windows Forms)
Sistema Gerador SGXML	Gerador de XML.	Gerar os XMLs dos currículos e dos grupos de pesquisa.	Aproximadamente 15.000 arquivos gerados por dia.	Carga de XML de Currículos, Carga de XML de Grupos, Currículo Lattes, Busca Textual, Serviço de Extração de CVs.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi.
Sistema de Carga SCLDW	Carga de XML para o SGDB.	Carregar os XMLs dos currículos no SGDB. Solicitar a geração/atualização do índice do currículo.	Aproximadamente 10.000 arquivos gerados por dia para cada instância.	SGXML, Currículo Lattes, Busca Textual, Serviço de Extração de CVs.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Carga XML Grupos	Carga de XML de grupos para o SGDB.	Carregar os XMLs dos grupos no SGDB.	Carga de todos os grupos em cerca de 4 horas, não é executado todos os dias, somente sobre demanda.	SGXML, Sites do DGP.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Sistema de Carga da Base Corrente de Grupos	Carrega a base de DW do DGP.	Carregar as tabelas com os termos que são pesquisados na busca de grupos da base corrente.	cerca de 2 mil grupos atualizados diariamente(pode gerar até 30.000	Sites do DGP.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Sistema de Carga do DataMart de Grupos de Pesquisa	Carrega a base de DM do DGP(Censo).	Carregar a base dos Censos.	Utilizada apenas nos censos.	Sites do DGP e Censo.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Carga LattesExtrator	Atende as solicitações do site do LattesExtrator.	Extrai, compacta e transfere os XMLs solicitados pelo usuário para que o site do LattesExtrator disponibilize o o arquivo para download.	20 solicitações diárias(vem caindo devido a criação do servlet de extração).	Sites LattesExtrator e ServicosLattes.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Serviço de Extração de Currículos	Extrair o XML dos currículos.	Serviços de extração do IdCNPq, do xml, da data de atualização, da ocorrência de erros.	30.000 extrações diárias	Buscatextual, Currículo Lattes OnLine.	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Citações DOI	Recupera o número de citações do Artigo na base do SCOPUS.	Recupera o número de citações do Artigo na base do SCOPUS e o Link para o mesmo na mesma base.	Acessado sempre que um currículo que possui DOI é aberto.	BuscaTextual.	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Metadados DOI	Recupera os metadados da produção científica.	Recupera os dados da produção científica de acordo com os dados armazenados no http://www.doi.org (International DOI Foundation).	2.000 acessos diários.	BuscaTextual, Currículo Lattes OnLine	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
VerificaDOI	Verifica a validade de um DOI.	Verificar a validade de um DOI(de acordo com a base do http://www.doi.org (International DOI Foundation)).	2.000 acessos diários.	BuscaTextual,Currículo Lattes OnLine	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Gerador de índice - CV	Gera os índices para a buscatextual.	Extrai as informações do XML do currículo e armazena no índice de busca.	15.000 atualizações diárias.	BuscaTextual	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java. Frameworks: Lucene
Gerador de índice - Resumo	Armazena o resumo exibido na buscatextual.	Extrai as informações do resumo do currículo e armazena no índice para ser recuperado na exibição dos resultados da busca.	15.000 atualizações diárias.	BuscaTextual	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java. Frameworks: Lucene

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
SICAC	Controle e administração dos Colegiados	Cadastrar: Comitê, recurso humano, reunião, conselho diretor, situação e carta de convocação/ Reunião: convocação e confirmação de presença/ Relatórios	Aproximadamente 10.000 registros	Não há inter-relação com outros Sistemas	SGBD: Oracle SO: Cliente – Windows Linguagem: Delphi e PL/SQL.
SIHAC	Habilitar acesso	Cadastro de Usuário Cadastro de Perfil de Acesso Listar habilitações no Banco de Dados	Aproximadamente 1.200 autenticações por dia	CONFIO/SIFIN Operacional	SGBD: Oracle SO: Cliente – Windows Linguagem: Delphi e PL/SQL.

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008 **Processo n.º 001592/2008- 4**

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇOS

1. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 1.1 O critério de julgamento da presente licitação, tipo “Técnica e Preço”, em observância às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 1.070/94 e alterações, considerará vencedor o Licitante que obtiver a melhor classificação, de acordo com os seguintes fatores de ponderação: **Fator de Ponderação para o Índice Técnico: 06 (seis) e Fator de Ponderação para o Índice Preço: 04 (quatro).**
- 1.2 Os critérios de avaliação técnica das propostas, definidos, levaram em consideração as especificidades do ambiente tecnológico (sistemas operacionais, linguagens de programação, bancos de dados, ferramentas de apoio, dentre outras), as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o nível de criticidade e complexidade das atividades e serviços associados a serem realizados, o desempenho esperado da CONTRATADA, a utilização das melhores práticas de mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras), além do elevado grau de qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, devidamente caracterizados no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 1.3 Afim de garantir a compatibilidade entre a capacidade técnica da Licitante a ser contratada e o nível de prestação de serviços esperado, bem como, a obtenção da melhor relação custo x benefício (técnica e preço) na contratação a ser efetivada, será considerada desclassificada a Proposta Técnica da Licitante que não alcançar pontuação técnica de no mínimo 70% (setenta por cento) da maior pontuação técnica obtida dentre as licitantes.
- 1.4 Para efeito de pontuação técnica, quando o item de avaliação exigir comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto a ser contratado e na sua execução foram utilizados recursos humanos especializados e detentores de curso de formação/especialização ou certificação profissional, a experiência será comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica e **não** será necessário que a empresa licitante tenha que comprovar que o recurso humano pertença ao seu quadro atual de funcionários e também será admitido que a mesma possa somar experiências constantes em diversos atestados de capacidade técnica.

- 1.5 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os seguintes dados mínimos e obrigatórios:
Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
Razão Social da Licitante;
Referência do Contrato; _____ (apresentar cópia autenticada do mesmo e termos aditivos)
Vigência do Contrato: De ____/____/____ a ____/____/____;
Objeto do Contrato;
Descrição do Objeto do Contrato (descrição detalhada dos serviços prestados);
Local e Data de Emissão do Atestado;
Nome e Assinatura do Signatário, Cargo, Telefone para contato e Fax.
Junto a estes, deverá ser anexada Declaração com a relação dos profissionais capacitados e certificados que atuaram na execução dos serviços objeto do referido contrato, constando seu nome completo, identidade, formação escolar e respectivas modalidades de certificação, que deverá estar datada e assinada pelos representantes da Licitante e da Empresa Emitente.
- 1.5.1 Será considerado o conjunto de Atestados de Capacidade Técnica apresentado pela Licitante, que atenda as condições descritas acima e as definidas para pontuação de sua proposta técnica.
- 1.5.2 **Será admitido, para efeito de pontuação, o somatório de quantidades de profissionais, equipamentos, usuários ou outros itens mensuráveis de mesma natureza, discriminados em Atestados de Capacidade Técnica distintos, quer sejam do mesmo emitente ou de emitentes diferentes.**
- 1.6 No caso de comprovação da escolaridade dos profissionais de nível superior, deverá ser apresentado original ou cópia reconhecida em cartório, de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação. Alternativamente, poderá ser apresentado cópia autenticada de diploma/certificado de conclusão de curso de nível superior em outra área, acrescido de certificado de conclusão de Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas).
- 1.6.1 **Não** será necessário que a Licitante tenha que comprovar que o(s) profissional(is) relacionados pertença(m) ao seu quadro atual de funcionários.
- 1.6.2 Um mesmo profissional será considerado para a pontuação de um único subitem, somente.
- 1.7 A Licitante deverá apresentar originais ou cópias reconhecidas em cartório, dos Certificados de Conclusão de Cursos de Capacitação, emitidos por empresas prestadoras de treinamento, reconhecidas pelos fabricantes/fornecedores dos produtos/soluções/metodologias, acompanhados dos respectivos currículos dos profissionais.
- 1.7.1 Na Declaração, a Licitante deverá se comprometer a manter sob guarda e conservação, durante a duração do processo licitatório e por

um período de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da Licitação, a documentação comprobatória das certificações. O CNPq se reserva o direito de, a qualquer momento, requisitar tais documentações para averiguações.

- 1.8 Durante a análise das propostas, a Comissão Especial de Licitação poderá convocar as empresas Licitantes para quaisquer esclarecimentos adicionais, as quais deverão atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após sua comunicação formal (todas as comunicações e esclarecimentos deverão ser feitos por escrito).
- 1.9 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições e requisitos da Licitação contidas no Edital.
- 1.10 Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes ao objeto desta Licitação serão adjudicados globalmente a uma só empresa.
- 1.11 Observadas as condições mínimas previstas no Edital, as propostas técnicas serão julgadas de acordo com os seguintes fatores de avaliação e seus respectivos pesos, para obtenção da pontuação técnica:

FATOR	SIGLA	PESO
SUORTE DE SERVIÇOS	SS	3
QUALIDADE	QD	3
COMPATIBILIDADE	CP	2
DESEMPENHO	DS	3

1.11.1 SUPORTE DE SERVIÇOS (SS):

- a) Avaliação da experiência, capacidade técnica e agilidade da licitante na solução de problemas complexos, em função da utilização de parceria com fabricante de tecnologias envolvidas na prestação de serviços.
- b) Avaliação da experiência anterior da licitante na utilização de profissionais certificados, compatíveis com o nível de qualificação técnica exigido para execução dos serviços.

1.11.2 QUALIDADE (QD):

- a) Avaliação da qualificação técnica da licitante em relação às certificações de qualidade, a fim de garantir a utilização da melhores práticas do mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras), elevado padrão de qualidade dos produtos e serviços, transferência de conhecimento, agregação de valor no suporte à missão da organização, adoção de ações preventivas, diminuição do nível de re-trabalho, cumprimento de prazos e diminuição de riscos na execução dos serviços.
- b) Avaliação da competência e experiência da licitante na elaboração e utilização de metodologias, ferramentas, técnicas, políticas, normas e procedimentos pautados nas melhores práticas do mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO

17799, dentre outras), as quais deverão ser disponibilizadas e/ou adotadas durante a prestação de serviços.

1.11.3 COMPATIBILIDADE (CP):

- a) Avaliação da experiência da licitante na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os serviços a serem contratados, tendo como referência o tipo de serviço, volume de horas/ano por tipo de serviço e ambiente tecnológico envolvido.

1.11.4 DESEMPENHO (DS):

- a) Avaliação do histórico de sucesso da licitante na execução de serviços similares ao especificado no Projeto Básico.
- b) Avaliação da competência e experiência da licitante na elaboração e utilização de Acordo de Nível de Serviço (SLA) no âmbito da execução dos serviços objeto do edital.
- c) Avaliação da experiência, capacidade técnica e agilidade da licitante para início e atendimento de demandas.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 2.1 O percentual de pontos de cada fator, em relação ao total de pontos em disputa, indica as prioridades adotadas conforme a natureza do objeto.
- 2.2 Para a proposta técnica, as licitantes deverão, **obrigatoriamente**, apresentar um quadro de pontuação, calculado pela(s) própria(s) licitante(s). Este quadro deverá indicar claramente, para cada item da pontuação, em qual página da proposta está identificada a comprovação dos pontos calculados pela licitante. A **Tabela de Pontuação Técnica** a ser preenchida pelas licitantes, bem como os **Critérios de Avaliação** encontram-se nos Anexos V e VI do Edital, respectivamente.
 - 2.2.1 A ausência de comprovação na proposta provocará a perda dos pontos do item relacionado no quadro de pontuação.
 - 2.2.2 A ausência do quadro de pontuação provocará a desclassificação da licitante, sem a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
 - 2.2.3 Todas as páginas da proposta deverão ser numeradas e rubricadas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas de preços serão examinadas segundo critérios de aceitabilidade que consideram os limites máximos de preços unitários e global, tendo por referência os preços estimados no mercado, especificidades do CNPq e do objeto do presente Memorial Descritivo/Projeto Básico.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Além dos fundamentos descritos anteriormente, relacionados à formulação dos critérios de julgamento das propostas técnicas, levou-se em consideração os princípios estabelecidos no Art. 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

4.2 Neste contexto, a fim de garantir a legalidade dos critérios de avaliação técnica estabelecidos, foram observadas as seguintes recomendações do TCU, materializadas em seus Acórdãos:

Acórdão TCU no. 1094/2004, item 9.3.6:

“9.3.6. Abstenha-se de incluir quesitos de pontuação para cujo atendimento as licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam as licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados ou determinadas estruturas físicas, como centros de treinamentos, plataformas de treinamento à distância e ambiente de fábrica de software, ficando excetuada da vedação a última estrutura citada quando esta se referir ao item ‘Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas’ e houver justificativa operacional devidamente registrada, para exigí-la”.

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e o princípio da razoabilidade, as exigências relacionadas a profissionais consideram a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, utilizando profissionais pertencentes ou não ao quadro permanente, em quantitativo mínimo e nível de qualificação a ser exigido na prestação de serviços, de forma que permita avaliação da experiência técnica/administrativa da licitante envolvida no recrutamento, seleção e alocação de profissionais altamente especializados, detentores de curso de formação ou especialização e certificação profissional.

Adicionalmente, nos critérios de avaliação não constam exigências relacionadas a pré-existência de estruturas físicas.

Acórdão TCU no. 1094/2004, itens 9.3.13 e 9.3.14:

“9.3.13. Não inclua quesitos de pontuação imprecisos ou que prejudiquem o julgamento objetivo das propostas, a exemplo dos quesitos que se referem à aplicação de metodologias em experiências anteriores dos licitantes;”

“9.3.14. No caso dos quesitos relativos a metodologias, especifique, no edital e no contrato, os produtos e artefatos que devem ser entregues pela contratada ao CONTRATANTE como aplicação dessas metodologias no âmbito da execução do contrato.”

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências relacionadas a metodologias, envolvem a avaliação da experiência da licitante na elaboração e/ou utilização, visto que o Projeto Básico prevê que a licitante deverá dispor, fornecer e/ou utilizar as metodologias especificadas.

Acórdão TCU no. 126/2007, item 3:

“3. É legítima a exigência de comprovação de parceria com os fabricantes de produtos de informática licitados, desde que essencial para garantir a boa e regular execução do objeto a ser contratado e devidamente justificado no instrumento convocatório.”

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências relacionadas a parcerias com fabricantes visam garantir a Administração o atendimento dos níveis de prestação de serviços declarados e pontuados pela licitante, no Fator Desempenho.

De outra forma, a complexidade do ambiente computacional atual do CNPq, a evolução tecnológica prevista no decorrer da prestação de serviços, além das exigências de melhoria dos processos e qualidade dos produtos/serviços prestados pela CGINF, em função dos serviços contratados, requer que a licitante demonstre a sua experiência e capacidade em realizar parcerias com fabricantes para atendimento dos níveis de serviço exigidos no âmbito do Projeto Básico.

Acórdão TCU no. 2095/2005 - Plenário, itens 15.2, 15.3 e 15.4:

“15.2 Análise: O quesito impõe ao licitante dispor de ambiente próprio de Fábrica de Software, para obtenção de pontuação no quesito ‘Estrutura Computacional Instalada’ do item 03 – Fábrica de Software, bem como de laboratório próprio de Treinamento e Reciclagem com, no mínimo, quinze estações de trabalho AMD/Pentium IV de 1 Ghz ou superior e comprovação de, no mínimo, um treinamento oficial fornecido a cliente.

15.3 A exigência, para pontuação, de que a licitante possua ambiente de Fábrica de Software é condizente com o objeto almejado pela contratação – desenvolvimento de sistemas -, consoante a seguinte manifestação da Setec, no Acórdão 1094/2004 – Plenário:

2.3.2 Parecer da Setec:

A fábrica de software é justificável como pontuação para o item 2.1 – Desenvolvimento de Sistemas, uma vez que trata-se de utilização de método específico de desenvolvimento de sistemas que favorece a qualidade do software a ser fornecido.

15.4 O critério, portanto, não provoca restrição à competitividade, nem frustra o comando do art. 30, § 1º, mc. i, da Lei 8.666/93, sendo aceitável a previsão de ambiente computacional próprio como fator de pontuação para o produto Fábrica de Software.”

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no Fator Suporte a Serviços, consta critério de avaliação relacionado a comprovação de instalações próprias de Fábrica de Software, certificada (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) ou não, para execução dos serviços objeto do edital, previsto no Projeto Básico, e atendimento dos prazos para início e conclusão dos serviços, declarados pela licitante no Fator Desempenho.

Acórdão TCU no. 1944/2006, itens 12 a 14:

“12. No que tange às Certificações ISO9001 e CMMI, como tais certificados são complementares não há impropriedade na previsão de pontuação simultânea”. Esse assunto já foi abordado pelo Tribunal em outras ocasiões, a exemplo, no Acórdão 167/2006 – Plenário, tendo sido considerado que não há exigência simultânea de certificações, mas sim critério de pontuação técnica diferenciado àquelas empresas

que possuam ambos os certificados. Ademais, as certificações não são obrigatórias e a firma deixa apenas de ser pontuada no caso de não possuí-las (fl. 94).

13. Quanto à certificação CMMI, é específica para desenvolvimento de sistemas, medindo, como ressaltado pela própria representante, a maturidade de uma organização no que diz respeito à melhoria do processo de elaboração de software. Consoante edital e Anexo 1 do Termo de Referência, o objeto licitado compreende também o desenvolvimento e manutenção de sistemas, motivo pelo qual tal certificação pode ser aplicar ao certame para fins de pontuação.

14. Em relação à pontuação atribuída à apresentação de Certificados ISO9001, assiste razão à representante quando afirma que foram adotados vocábulos específicos (gestão de projetos de sistemas: PMP e análise por pontos de funções, análise de negócio (UML), análise de sistemas, análise de qualidade e web design). Consoante os Acórdãos 2068/2005 e 2561/2006 – 2 Câmara, entre outros, não existe padronização na nomenclatura dos serviços nas certificações ISO atualmente existentes. Tal fato inviabiliza a objetividade desse critério quando são definidas várias categorias de modo específico, já que a falta de padrão pode fazer com que termos diferentes correspondam ao mesmo tipo de serviço, prejudicando a avaliação isonômica dos concorrentes.”

- 4.3 Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, as exigências relacionadas às Certificações CMMI e ISO não foram utilizados como critérios obrigatórios, mas pontuáveis.
- 4.3 Em relação à Certificação ISO 9001:2000, a fim de evitar restrição ao caráter competitivo ou subjetividade na avaliação deste item, não foram utilizados termos específicos e/ou restritivos conforme mencionado no Acórdão em referência. De forma a garantir à Administração a avaliação da aferição de qualidade de produtos e serviços da licitante por órgão de certificação de qualidade, inerentes ao nível de exigência previsto no Projeto Básico, será aceita declaração complementar, emitida pelo órgão certificador, demonstrando aderência dos termos apresentados no certificado ISO 9001:2000 aos itens em avaliação. Adicionalmente, conforme previsto na legislação, será garantido ao licitante, via esclarecimento, ratificação da aderência dos termos utilizados em seu Certificado ISO 9001:2000 aos itens em avaliação, tomando-se como referência as atividades e expressões utilizadas de forma ampla no próprio Memorial Descritivo/Projeto Básico.

ANEXO V

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

**PLANILHAS PARA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO CONFORME
FATORES PONTUÁVEIS**

1. PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)

A pontuação técnica será calculada tendo como base os seguintes fatores de avaliação:

Descrição	Peso	Total de Pontos	Pontuação Máxima	%	Pontos da Licitante
FATOR 1 - SUPORTE DE SERVIÇOS	4	52	208	31,04%	
FATOR 2 – QUALIDADE	3	59	177	26,42%	
FATOR 3 – COMPATIBILIDADE	2	60	120	17,91%	
FATOR 4 – DESEMPENHO	3	55	165	24,63%	
Total Geral			670	100%	

FATOR 1 - SUPORTE DE SERVIÇOS (Peso 4)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.1	A licitante será pontuada pela comprovação de parceria com fabricante de software.	Cópia autenticada de declaração ou contrato de parceria emitida por fabricante de software.		
Subitem	Parceria Tecnológica	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.1.1	Microsoft Certified Partner; ou	4		
	Microsoft Certified Gold Partner	8		
1.1.2	Oracle Certified Partner; ou	4		
	Oracle Certified Partner Advantage	8		
1.1.3	Adobe / Macromedia	8		
Pontuação Máxima		24		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.2	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de gerenciamento de projetos, utilizando profissionais com nível superior e certificação PMP.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gerenciamento de Projetos (PMP)	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.2.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.3	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de administração de dados, utilizando profissionais com nível superior e capacitação em modelagem de dados e projeto de banco de dados.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Administração de Dados	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.3.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.4	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizando profissionais com nível superior e certificação Microsoft MCP, MCSE ou MCSA.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em MCP, MCSE ou MCSA	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.4.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.5	A licitante será pontuada pela experiência em prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizando profissionais com nível superior e certificação Auditor Líder BS 17799 ou CISSP (Certified Information Systems Security Professional) ou MCSO (Módulo Certified Security Officer).	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gestão de Segurança da Informação	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.5.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.6	A licitante será pontuada pela experiência em prestação de serviços desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizando profissionais com nível superior e capacitação em Estimativa de Software e/ou Análise de Pontos por Função.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Análise de Pontos por Função	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.6.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.7	A licitante será pontuada pela experiência em prestação de desenvolvimento e manutenção de sistemas envolvendo a área de Teste e Qualidade de Software, utilizando profissionais com nível superior e certificação CBTS (Certificação Brasileira de Teste de Software) emitida pela ALATS (Associação Latino-Americana de Teste de Software).	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Teste de Software	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.7.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.8	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizando profissionais com nível superior e certificação Java.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Será admitido somatório de atestados e não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa. Serão aceitos para efeito de comprovação desde que quisito, as seguintes certificações Sun Certified Java Programmer, Sun Certified Web Component Developer, Sun Certified Web Business Developer, Sun Certified Developer for Java Web Services e Sun Certified Enterprise Architect.		
Subitem	Especialista JAVA	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.8.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando até 2 recursos humanos especialistas	1		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando de 3 a 4 recursos humanos especialistas	2		
	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando acima de 4 recursos humanos especialistas	4		
Pontuação Máxima		4		
Total de Pontos do Fator Suporte de Serviços		52		

FATOR 2 - QUALIDADE (Peso 3)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.1	A licitante será pontuada pela comprovação de certificação de qualidade ISO 9001:2000, contemplado o escopo de atividades relacionado abaixo.	Cópia autenticada do certificado de qualidade ISO 9001:2000, emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO.		
Subitem	Certificação de Qualidade	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.1.1	Gerenciamento de Projetos	1		
	Administração de Dados	1		
	Segurança de Informação	1		
	Modelagem de Processos	1		
	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	1		
	Documentação de Sistemas	1		
	Teste de Sistemas	1		
	Estimativa/Mensuração de Software ou Análise de Pontos por Função	1		
	Sistemas de Apoio a Decisão ou Data Warehouse	1		
Pontuação Máxima		9		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.2	A certificação de qualidade dos processos de trabalho da Licitante será valorizada segundo o nível de maturidade CMMI ou MPS.BR	CMMI - A comprovação dar-se-á por meio da apresentação de documento de avaliação emitido por auditor (Lead Assessor) certificado pelo SEI (Software Engineering Institute) ou por empresa autorizada por este instituto a conduzir avaliações oficiais. A declaração será validada junto a SEI. MPS.BR - A comprovação dar-se-á por meio de documento emitido por avaliador credenciado da SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro ou por Instituição avaliadora credenciada.		
Subitem	Certificação de Qualidade CMMI ou MPS.BR	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.2.1	CMMI nível 2 ou MPS.BR nível C, D ou E	9		
	CMMI nível 3 ou superior, ou MPS.BR nível B ou superior	18		
Pontuação Máxima		18		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.3	A licitante será pontuada pela comprovação que possui metodologias aderentes à prestação de serviços e às melhores práticas de mercado, tais como: PMBOK, ISO 9001:2000, CMMI, ISO 17799 e UP.	CD-ROM com arquivos em formato PDF, contendo a relação das metodologias, um resumo das mesmas, aderência às melhores práticas de mercado citadas, arquivos e demais conteúdos associados.		
Subitem	Metodologias Próprias	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.3.1	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	2		
	Estimativa ou Mensuração de Software	2		
	Teste de Software	2		
	Gerenciamento de Projetos	2		
	Gestão de Segurança da Informação	2		
Pontuação Máxima		10		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.4	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na utilização das metodologias aderentes à prestação de serviços, objeto do edital, e as melhores práticas de mercado. Um atestado poderá ser utilizado para comprovar o uso de uma ou mais metodologias.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Uso de Metodologias em Clientes	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.4.1	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	2		
	Estimativa ou Mensuração de Software	2		
	Teste de Software	2		
	Gerenciamento de Projetos	2		
	Gestão de Segurança da Informação	2		
Pontuação Máxima		10		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.5	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na prestação de serviços de elaboração e execução de Planos de Testes de Sistemas em seus clientes.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Teste de Software	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.5.1	Teste Unitário	2		
	Teste de Integração	2		
	Teste Funcional	2		
	Teste de Carga e Desempenho	2		
	Teste de Regressão	2		
Pontuação Máxima		10		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.6	A licitante será pontuada pela comprovação de Política de Segurança da Informação implantada na organização.	Cópia da Política de Segurança e documentação de institucionalização na organização.		
Subitem	Política de Segurança da Informação Própria	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.6.1	Política de Segurança da Informação	2		
Pontuação Máxima		2		

Total de Pontos do Fator Qualidade	59		
---	-----------	--	--

FATOR 3 – COMPATIBILIDADE (Peso 2)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.1	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas em volume de horas/ano compatível com o objeto licitado. Será considerado apenas um atestado por contrato/cliente. Um atestado poderá ser utilizado para comprovar a execução de um ou mais serviços. Será permitido o somatório de atestados.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Serviços de Desenvolvimento e/ou Manutenção de Sistemas	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.1.1	Gerenciamento de Projetos - Até 2.000 horas/ano.	1		
	Gerenciamento de Projetos - De 2001 a 4.000 horas/ano.	2		
	Gerenciamento de Projetos - De 4.001 a 6.000 horas/ano.	3		
	Gerenciamento de Projetos - Acima de 6.000 horas/ano.	4		
3.1.2	Desenvolvimento de sistemas em regime de Fábrica de Software - Até 10.000 horas/ano.	1		
	Desenvolvimento de sistemas em regime de Fábrica de Software - De 10.001 a 20.000 horas/ano.	2		
	Desenvolvimento de sistemas em regime de Fábrica de Software – De 20.001 a 30.000 horas/ano.	3		
	Desenvolvimento de sistemas em regime de Fábrica de Software - Acima de 30.000 horas/ano.	4		
3.1.3	Análise de Sistemas - Até 5.000 horas/ano.	1		
	Análise de Sistemas - De 5.001 a 10.000 horas/ano.	2		
	Análise de Sistemas - De 10.001 a 20.000 horas/ano.	3		
	Análise de Sistemas - Acima de 20.000 horas/ano.	4		
3.1.4	Teste de Software – Até 1.500 horas/ano.	1		
	Teste de Software - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Teste de Software - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Teste de Software - Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.5	Programação - Até 5.000 horas/ano.	1		
	Programação - De 5.001 a 10.000 horas/ano.	2		
	Programação - De 10.001 a 20.000 horas/ano.	3		

	Programação – Acima de 20.000 horas/ano.	4		
Pontuação Máxima		20		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.2	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na prestação de serviços de manutenção de sistemas de informação em volume de sistemas compatível com o portfólio do CNPq. Será considerado apenas um atestado por cliente. Será permitido o somatório de atestados.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Serviços de Manutenção de Sistemas de Informação	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.2.1	Até 10 sistemas	1		
	De 11 a 30 sistemas	2		
	De 31 a 50 sistemas	3		
	Acima de 50 sistemas	4		
Pontuação Máxima		4		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.3	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na utilização de ferramentas automatizadas de gestão e apoio ao desenvolvimento/manutenção de sistemas.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Ferramentas de Gestão e/ou Apoio Técnico	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.3.1	Gerenciamento de Projetos	2		
	Registro e Acompanhamento de Demandas (via WEB)	2		
	Gerenciamento de Requisitos	2		
	Modelagem de Processos	2		
	Teste de Software	2		
	Gerenciamento de Configuração	2		
Pontuação Máxima		12		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.4	O licitante será pontuado pela experiência na execução de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, envolvendo o ambiente tecnológico e ferramentas. Um atestado poderá ser utilizado para comprovar a execução de serviços envolvendo um ou mais tecnologias.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Ambiente Tecnológico e Ferramentas	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.4.1	Windows	2		
	Linux	2		
3.4.2	Oracle	2		
	MySQL	2		
3.4.3	Borland Delphi	2		
	Enterprise Architect	2		
	J2EE e EJB	2		
	Struts	2		
	Hibernate	2		
	AJAX	2		
	Oracle Jdeveloper	2		
	Eclipse	2		
Pontuação Máxima		24		
Total de Pontos do Fator Compatibilidade		60		

FATOR 4 - DESEMPENHO (Peso 3)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.1	O licitante será pontuado pelo Nível de adoção da tabela de referência de remuneração (Item 13 do Memorial Descritivo) sugerida pelo CNPq.	Pontuação: Declaração da licitante definindo em que percentual será adotada a tabela de referência sugerida pelo CNPq como valor de remuneração dos recursos humanos especialistas que irão compor os postos de serviço a serem demandados. Comprovação: por meio da proposta de preços		
Subitem	Nível de adoção da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.1.1	Não adotar a tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	0		
4.1.2	Adotar até 6% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	3		
4.1.3	Adotar até 5% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	5		
4.1.4	Adotar até 4% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	8		
4.1.5	Adotar até 3% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	11		
4.1.6	Adotar até 2% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	14		
4.1.7	Adotar a tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	17		
Pontuação Máxima		17		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.2	O licitante será pontuado pela experiência na execução de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, envolvendo o ambiente tecnológico e abrangência relacionados abaixo. Será considerado apenas um atestado por cliente. Será admitido o somatório de atestados e um atestado poderá ser utilizado para comprovar a execução de um ou mais serviços.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Ambiente Tecnológico e Abrangência de Atuação	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.2.1	Até 20 servidores	1		
	De 21 a 40 servidores	2		
	De 41 a 60 servidores	3		
	Acima de 60 servidores	4		
4.2.2	Até 500 estações de trabalho	1		
	De 501 a 750 estações de trabalho	2		
	De 751 a 1250 estações de trabalho	3		
	Acima de 1250 estações de trabalho	4		
4.2.3	Até 500 usuários	1		
	De 501 a 750 usuários	2		
	De 751 a 1250 usuários	3		
	Acima de 1250 usuários	4		
4.2.4	Equipe Técnica Abrangendo até 10 profissionais	1		
	Abrangência de 10 a 20 Profissionais	2		
	Abrangência de 20 a 30 Profissionais	3		
	Abrangência acima de 30 Profissionais	4		
Pontuação Máxima		16		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.3	O licitante será pontuado pela experiência na execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, envolvendo as atividades abaixo relacionadas. Será considerado apenas um atestado por cliente. Será admitido o somatório de atestados e um atestado poderá ser utilizado para comprovar a execução de um ou mais serviços.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos e aditivos.		
Subitem	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.3.1	Gerenciamento de projetos.	2		
	Desenvolvimento, versionamento e testes de programas e sistemas, utilizando ferramenta automatizada.	2		
	Integração de sistemas envolvendo plataformas heterogêneas.	2		
	Desenvolvimento e manutenção de sistemas suportados por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Desenvolvimento de projetos em 3 camadas.	2		
	Migração de bases de dados.	2		
Pontuação Máxima		12		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.4	A licitante será pontuada em função do prazo de garantia dos produtos e serviços prestados a ser praticado no âmbito da execução do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na aplicação de multa ao contratado, rescisão contratual e/ou demais sanções previstas na legislação em vigor.	Declaração do licitante.		
Subitem	Prazo de Garantia de Produtos e Serviços	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.4.1	Mínimo de 90 dias	2		
	Mínimo de 120 dias	5		
	Mínimo de 180 dias	10		
Pontuação Máxima		10		

Total de Pontos do Fator Desempenho		55		
--	--	-----------	--	--

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE SERVIÇO	(especificar o posto de serviço)	
I – REMUNERAÇÃO		
01 - Salário Mensal (Valor da Hora X 168)		
02 - Reserva Técnica (% sobre o Salário)	0,00%	R\$
SALÁRIO + RESERVA TÉCNICA		R\$
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o Salário + Reserva Técnica)		
GRUPO A		
01 – INSS	20%	R\$
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$
04 – INCRA	0,20%	R\$
05 - Salário Educação	2,50%	R\$
06 – FGTS	8,00%	R\$
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	2,00%	R\$
08 – SEBRAE	0,60%	R\$
TOTAL DO GRUPO A		R\$
GRUPO B		
09 – Férias	0,11%	R\$
10 - Auxílio Doença	%	R\$
11 - Licença Maternidade/Paternidade	%	R\$
12 - Faltas Legais	%	R\$
13 - Acidentes de Trabalho	%	R\$
14 - Aviso Prévio	%	R\$
15 - 13º Salário	8,33%	R\$
TOTAL DO GRUPO B		R\$
GRUPO C		
16 - Aviso Prévio	%	R\$
17 - Indenização Adicional	%	R\$
18 - FGTS (nas rescisões sem justa causa)	4,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO C		R\$
GRUPO D		
19 - Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		% R\$
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos)		R\$
III - INSUMOS (Valores serão distribuídos de acordo com o quantitativo da Mão-de-Obra)		
01 – Uniforme		R\$
02 - Alimentação (Vale)		R\$
03 - Transporte (Vale)		R\$
04 - Fiscalização (%) sobre o Salário	%	R\$
05 - Treinamento ou Reciclagem (%) sobre o Salário	%	R\$
06 - Equipamentos de Informática		R\$
07 – Software		R\$
08 – Mobiliário		R\$
09 - Infra-estrutura		R\$
10 - Outros Custos Administrativos (Aluguel, Condomínio, Telefone)		R\$
11 - Link de Acesso		R\$
06 - Outros (especificar)		R\$
TOTAL DOS INSUMOS		R\$
IV - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)		
01 - Despesas Administrativas/Operacionais	%	R\$
02 - Previsão de Lucro	%	R\$
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$
V – TRIBUTOS		
01 – ISSQN	%	R\$
02 – COFINS	%	R\$
03 – PIS/PASEP	%	R\$
TOTAL DE TRIBUTOS		% R\$
a) TRIBUTOS/100 = To		
b) Remuneração + Encargos + Insumos + Demais Componentes = Po		
c) Po/(1-To) = P1		
VALOR DOS TRIBUTOS: (P1-P0)		R\$
VI - PREÇO MENSAL DO SERVIÇO		
(valor por extenso)		R\$
VII – PREÇO DA HORA DE SERVIÇO (Preço Mensal do Serviço/168)		
(valor por extenso)		

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

Apresentamos, a seguir, proposta para prestação de serviços, objeto da Concorrência 003/2008, respeitando dos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

• **Para o modelo “Fábrica de Software”:**

Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Mensal HST em R\$	Valor Anual HST em R\$
		Mês	Ano			
1	Desenvolvimento de Novos Sistemas e Componentes de Sistemas de Informação no Modelo “Fábrica de Software”					
Subtotal Modelo “Fábrica de Software”:						

• **Para o modelo “Postos de Serviço”:**

Postos de Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
		Mês	Ano			
1	Gerente de Equipe de Manutenção de Sistemas					
2	Analista de Sistemas Sênior					
3	Analista de Sistemas Pleno					
4	Analista de Sistemas Júnior					
5	Gerente de Engenharia de Software					
6	Arquiteto de Software					
7	Projetista de Software					
8	Programador Sênior					
9	Programador Pleno					
10	Programador Júnior					
11	Projetista de Interface Gráfica Sênior					
12	Projetista de Interface Gráfica Pleno					
13	Administrador de Dados Senior					
Subtotal Modelo “Postos de Serviços”:						
Valor anual da proposta por extenso						

I Prazo de validade da proposta: _____

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual/Municipal

Endereço: Fone: Fax: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal: CPF:

Obs: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA CONFORME ESTE MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Gestor da Ordem de Serviço: As metas descritas abaixo serão atestadas pelo Sr. _____ responsável pelo setor _____.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4. CRONOGRAMA/ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os serviços previstos nesta OS serão realizados no prazo de ____ dias corridos, com aderência ao escopo do objeto da OS. Os produtos e prazos para entrega dos mesmos estão dispostos na tabela a seguir:

EEtap a	Produtos	Prazo

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para execução desta ordem de serviço é de R\$ _____.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura relativa aos serviços efetivamente realizados no período. O pagamento somente será efetuado após o ateste do gestor da OS. O ateste do gestor da OS caracteriza que o trabalho entregue foi considerado em perfeitas condições em relação às especificações e necessidades do CNPq.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As atividades desta Ordem de Serviço iniciarão na sua data de assinatura e a data final corresponde à entrega do último produto. Os produtos serão entregues a cada período de dias (conforme cronograma do Item 04), contados a partir do início dos trabalhos, acompanhados do Relatório de Acompanhamento de Projetos. Os valores a serem faturados para cada uma das etapas serão os seguintes:

Etapas	Valor da Parcela
TOTAL	

OS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DEVERÃO TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Situação das atividades previstas no Item 03 desta Ordem de Serviço;
Informações de problemas ocorridos durante o período com as respectivas propostas de soluções;
Cópias dos produtos conforme apresentados no Item 04 desta Ordem de Serviço;
Cópias de Atas de Reuniões ocorridas durante o mês, devidamente datadas e assinadas pelos participantes;
Planilha das funcionalidades desenvolvidas ou mantidas na execução da OS, com a quantidade de pontos de função associada a cada funcionalidade após a execução da OS

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quadro abaixo descreve os postos de serviço necessários a realização dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO	POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO HST	VALOR TOTAL
	TOTAL:			

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

D E C L A R A Ç ã O

_____, (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações: - emitir em papel que identifique a empresa representante ou credenciada da licitante (TIMBRADO).

ANEXO X

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (razão social da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na Concorrência n.º 003/2008 CNPq _____/____ DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 003/2008
Processo n.º 001592/2008-4

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência nº 003/2008, que o Sr. _____, C.I.Nº _____, C.P.F. Nº _____ Responsável Técnico indicado para prestação dos serviços, pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____(endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, as dependências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, onde tomou conhecimento do ambiente computacional do CNPq, para a execução do objeto desta licitação, esclarecendo todas as dúvidas a respeito do mesmo.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Técnico da Licitante

Representante da Área Técnica do CNPq

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação.

1. CONTRATANTE

Nome: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974

CNPJ n.º : 33.654.831/0001-36

Endereço: SEP/Norte, Quadra 507, Bloco “B”, Edifício CNPq

Cidade: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70740-901

Representante Legal:

C.P.F./ M.F. :

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo: Presidente

Residência: I

Ato de Nomeação:

2. CONTRATADA

Denominação:

CNPJ n.º :

Endereço:

Cidade:

UF:

Cep:

Telefone:

Fax:

Representante legal:

C.P.F./ M.F.:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Ato de Designação:

Identidade n.º:

Data expedição:

Órgão expedidor:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **Processo n.º 001592/2008- 4**, pactuar a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação ao **CONTRATANTE**, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da **Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Lei n.º 8.248, de 21/10/91, LC n.º 123/2006**, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, Decreto n.º 1.070, de 02/03/94, IN n.º 02, de 30/04/2008, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento e em apoio à Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que se utilizará de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras) para o controle e alinhamento desta contratação ao **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Memorial Descritivo/Projeto Básico e demais condições estabelecidas no edital e suas cláusulas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A descrição dos serviços, anteriormente feita, não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente contrato, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços contratados observará o **regime de empreitada por preço global**, previsto no art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços objetivados pelo presente contrato obedecendo rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito de pessoal qualificado todos eles integrantes dos seus quadros, tudo em conformidade com o que consta do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO SERVIÇO**

A **CONTRATADA** executará os serviços, de acordo com as normas técnicas específicas, visando atender as solicitações do CNPq nos prazos estipulados no contrato, em total conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do objeto do presente contrato, envidarão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, em itens específicos do anexo **MEMORIAL DESCRITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a **CONTRATADA** à remuneração estimada mensal de R\$......(.....). O valor global dos serviços está estimado em R\$......(.....). A título de remuneração pelos serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA** pactuam as partes o valor de R\$(.....), preço básico correspondente ao homem/hora para cada um dos serviços, conforme quadro abaixo:

No modelo “Fábrica de Software”:

Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Total Mensal em R\$
		Mês	Ano		
1	Desenvolvimento de Novos Sistemas e Componentes de Sistemas de Informação no Modelo “Fábrica de Software”	3.058	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Subtotal Modelo “Fábrica de Software”:		3.058		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

No modelo “Postos de Serviço”:

Postos de Serviço		Horas de Serviço Técnico (HST)		Valor Unitário HST em R\$	Valor Mensal em R\$
		Mês	Ano		
1	Gerente de Equipe Sênior	840	10.080	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
2	Analista de Sistemas Sênior	1.680	20.160	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
3	Analista de Sistemas Pleno	1.176	14.112	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
4	Analista de Sistemas Júnior	336	4.032	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
5	Gerente de Engenharia de Software	168	2.016	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
6	Arquiteto de Software	168	2.016	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
7	Projetista de Software	504	6.048	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
8	Programador Sênior	672	8.064	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
9	Programador Pleno	1.344	16.128	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
10	Programador Júnior	1.008	12.096	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
11	Projetista de Interface Gráfica Sênior	168	2.016	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
12	Projetista de Interface Gráfica Pleno	168	2.016	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
13	Administrador de Dados Senior	168	2.016	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
Subtotal Modelo “Postos de Serviços”:		8.400	100.800	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, documento fiscal específico referente aos serviços executados, que será necessariamente acompanhado dos seguintes documentos.

- a) frequência de todo o pessoal envolvido na execução do objeto contratual;
- b) prova da quitação da folha de pagamento específica do contrato, relativa ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do recolhimento individualizado específico do contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- e) espelho da folha de pagamento específica do contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, fornecido em meio eletrônico e impresso;
- f) comprovantes específicos do fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao contrato;
- g) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações fornecido em meio eletrônico e impresso;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que deverão ter sempre os respectivos prazos de validade atualizados;
- i) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **Unidade Fiscalizadora** do **CONTRATANTE** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado dentro de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data da aprovação do documento fiscal, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, devendo ela, para esse efeito, notificar formalmente ao **CONTRATANTE** os dados correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA . No caso da licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, na ocasião da entrega da nota fiscal ou fatura, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004, que regulamentou o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídica não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme a referida Instrução, e sofrerão a retenção desses tributos pelo **CONTRATANTE**, no momento do pagamento. A retenção incidirá sobre o valor total pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os casos não sujeitos a retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega do documento fiscal.

SUBCLÁUSULA SEXTA: No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da **CONTRATADA**, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários referentes ao seu pessoal, os fiscais e comerciais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o **CONTRATANTE**;
- c) existência de débito no SICAF.

SUBCLÁUSULA OITAVA: O pagamento somente poderá ser efetuado após a consulta ao SICAF para verificar a regularidade da **CONTRATADA**, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais. A **CONTRATADA**, durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

SUBCLÁUSULA NONA – A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários, do 13º salário do pessoal e dos encargos social sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas no anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE**, nos termos do art. 31, da Lei n.º 8.212/91, com redação dada pela Lei n.º 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto do documento fiscal de prestação de serviços e recolherá a importância retida aos cofres do INSS até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento fiscal, em nome da **CONTRATADA**, observado o disposto no § 5º, do art. 33, do mesmo dispositivo legal, correspondente ao recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de atraso de pagamento por parte do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$N/30$$

$$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$$
, onde,

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial-TR ;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vista a atender as despesas previstas neste contrato no presente exercício, o **CONTRATANTE** destaca recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

- a) valor: R\$
- b) nota de empenho:
- c) data de empenho:
- d) natureza da despesa:
- e) fonte:
- f) Plano Interno:

SUBCLÁUSULA ÚNICA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato em exercícios futuros, por parte da CONTRATANTE, correrão à cota de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, devendo ser registradas por simples apostila a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestou garantia na modalidade _____, no valor de R\$ (número e por extenso), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 56 da LEI e condições estabelecidas em item específico do MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA OITAVA **DA REPACTUAÇÃO e DA REVISÃO**

Será permitida a repactuação do contrato, nos termos dos arts. 37 a 41 da IN/MPGO n.º 02/2008, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, considerando como data do orçamento a que a proposta se referir, **vedada** a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos originariamente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A presente repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada no ato convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Em havendo alterações deste contrato por parte do **CONTRATANTE**, que aumentem os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo período de doze (12) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, mediante a celebração de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante a assinatura de termos aditivos, com as devidas justificativas, por meio de proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, dentro da vigência do instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL

Caberá ao **CONTRATANTE**, o recebimento, a fiscalização e o gerenciamento do objeto contratual conforme condições estabelecidas em item específico do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas em item específico do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico, que é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Caso a **CONTRATADA** cometa falhas sucessivas ou demonstre um desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra firma de sua livre escolha, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**, sendo certo que a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas daí decorrentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A utilização, pelo **CONTRATANTE**, do direito a ele assegurado na subcláusula anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à **CONTRATADA** reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA
DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, não sendo permitida, outrossim, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em *curriculum vitae*, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, *por exemplo*, em *cartões de visita*, *anúncios* diversos, *impressos* etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A **CONTRATADA** não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA
DA LICITAÇÃO

O contrato ora celebrado foi precedido de licitação, realizada na modalidade de **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO**, registrada sob o n.º 003/2008, cujos atos encontram-se no Processo n.º 001592/2008-4.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da **Lei n.º 8.248, de 21/10/91**, LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, Decreto n.º 1.070, de 02/03/94, IN n.º 02, de 30/04/2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Concorrência nº 003/2008;
- b) Proposta Técnica e Comercial da Adjudicatária, datadas de __/__/__;
- c) Anexos _____ a _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas neste contrato.

CLÁUSULA – VIGÉSIMA
DO PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir o **CONTRATANTE** a ser demandado judicialmente, a **CONTRATADA** o ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em

decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do **parágrafo único**, do **art. 61**, da **Lei nº 8.666**, de 21.06.93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TERCEIRA
DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília - DF, ____ de _____ de _____

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº